

São Paulo, 27 de Março de 2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**AO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM (CEJAM)****Ref. Chamado de Contratação nº 011/2025**

MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 38.247.511/0001-85, com sede à Rua Dr. Luiz Migliano, nº 1.986, Conjunto 2314, Sala 01, Jardim Caboré, São Paulo – SP, neste ato devidamente representada por sua advogada e procuradora Sra. Gabriela Rosa Pereira da Silva Alves de Moraes, inscrita na OAB/SP nº 452.693 e no CPF/MF nº 431.559.248-02, em razão da contagem equivocada de pontuação na ata de julgamento da seleção de fornecedores – Chamado de Contratação nº 011-2025, **NOTIFICAR** o Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM, nos termos que seguem:

Na data de 18/03/2025, a Notificante **MMR Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda.** participou do Chamado de Contratação nº 011-2025 que teve como objeto **contratação da Prestação de Serviços Médicos Especializados em Ultrassonografia Ambulatorial, Urgência/Emergência, UTI e Internação e Emissão de Laudos Médicos Presenciais**, atendida pelo Contrato de Gestão n.º 01/2023 – São Roque, enviando os documentos pertinentes e a proposta comercial para a prestação dos serviços.

A Ata de julgamento dos fornecedores foi devidamente disponibilizada em 25/03/2025, entretanto, ao compulsar a pontuação alcançada pela Notificante, esta verificou o equívoco ocorrido na atribuição de pontos, senão vejamos:

1. **Item Ações Sustentabilidade Social** – A notificante apresentou sua documentação relativa a este item nas Fls. 182-183 da documentação enviada, entretanto, para tal item foi atribuída a pontuação 0 (zero), quando na verdade a pontuação que deveria ser atribuída seria de no mínimo 01 (um) ponto, vez que o documento foi devidamente apresentado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EQUIPE TÉCNICA	MMR
Item Sustentabilidade Social	0



AÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL



MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 38.247.511/0001-85, com sede à Rua Doutor Luiz Migliano nº 1896, Jardim Caboré, São Paulo – SP, neste ato, representada por seu sócio administrador Sr. Attila Marton Bernad, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE nº V146861-9 e CPF nº 213.517.048-85, apresenta as diretrizes da ação de sustentabilidade social da empresa, com o objetivo de estruturar e evidenciar ações de sustentabilidade social dentro da empresa, garantindo impacto positivo para colaboradores, comunidades e partes interessadas.

1. GOVERNANÇA E ESTRUTURA

1.1. Diretrizes:

- Definição de uma política de sustentabilidade social integrada aos valores da empresa;
- Estabelecimento de indicadores de impacto social para avaliação contínua.

2. INCLUSÃO E DIVERSIDADE

2.1. Ações:

- Política de diversidade e inclusão com metas claras;
- Contratação de grupos sub-representados (PCDs, mulheres, LGBTQIA+, negros);
- Programas de capacitação e desenvolvimento para todos os colaboradores;
- Implementação de ambiente de trabalho seguro e saudável.

2.2. Comprovação:

- Relatórios de diversidade e equidade;
- Pesquisas de clima organizacional;
- Certificações em inclusão (ex: GPTW Diversidade).

3. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 - Cj. 2314 - São Paulo SP - CEP 05711-001 - Telefone: (11) 91405-3195
E-mail: gabrielarosamoraes@adv.oabsp.org.br

3.1. Ações:

- Programas de voluntariado corporativo;
- Parcerias com ONGs e instituições sociais;
- Projetos de impacto social (educação, saúde, inclusão digital).

3.2. Comprovação:

- Relatórios anuais de impacto social;
- Depoimentos e estudos de caso;
- Parcerias registradas com instituições sociais.

4. DIREITOS HUMANOS E TRABALHO JUSTO

4.1. Ações:

- Garantia de salários justos e benefícios adequados;
- Combate ao trabalho infantil e forçado em toda a cadeia de suprimentos;
- Políticas de ética e compliance trabalhista;
- Programas de saúde e bem-estar para colaboradores.

5. CONCLUSÃO

A empresa MMR se compromete com a sustentabilidade social por meio de ações concretas e mensuráveis, garantindo transparência e impacto positivo para seus colaboradores e a sociedade.

São Paulo, 17 de março de 2025.


MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Attila Marton Bernad
Sócio-Administrador

Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 - Cj. 2314 - São Paulo SP - CEP 05711-001 - Telefone: (11) 91405-3195
E-mail: gabrielarosamoraes@adv.oabsp.org.br

2. Item Ações Sustentabilidade Ambiental – A notificante apresentou sua documentação relativa a este item nas Fls. 180-181 da documentação enviada, entretanto, para tal item foi atribuída a pontuação 0 (zero), quando na verdade a pontuação que deveria ser atribuída seria de no mínimo 01 (um) ponto, vez que o documento foi devidamente apresentado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EQUIPE TÉCNICA	MMR
Item Sustentabilidade Ambiental	0

**AÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 38.247.511/0001-85, com sede à Rua Doutor Luiz Migliano nº 1896, Jardim Caboré, São Paulo - SP, neste ato, representada por seu sócio administrador Sr. Attila Marton Bernad, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE nº V146861-9 e CPF nº 213.517.048-85, apresenta as diretrizes da ação de sustentabilidade social da empresa, com o objetivo de Estruturar e evidenciar práticas ambientais sustentáveis dentro da empresa, garantindo conformidade com legislações, redução de impactos e benefícios ambientais.

1. GESTÃO DE RESÍDUOS E RECICLAGEM**1.1. Ações:**

- Implementação de coleta seletiva e reciclagem interna;
- Redução do uso de plásticos e materiais descartáveis;
- Parceria com empresas certificadas para descarte correto de resíduos perigosos.

2. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E USO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS**2.1. Ações:**

- Monitoramento do consumo de energia para redução de desperdícios.

3. GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**3.1. Ações:**

- Redução do consumo hídrico em processos produtivos;
- Campanhas internas para conscientização do uso responsável da água.

4. SUSTENTABILIDADE NA CADEIA DE SUPRIMENTOS**4.1. Ações:**

- Compra de insumos de fornecedores sustentáveis;
- Uso de embalagens biodegradáveis ou recicláveis;

Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 - Cj. 2314 - São Paulo SP - CEP 05711-001 - Telefone: (11) 91405-3195
E-mail: gabrielarosamoraes@adv.oabsp.org.br

**5. EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL****5.1. Ações:**

- Treinamentos internos sobre boas práticas ambientais;

6. CONCLUSÃO:

A empresa MMR adota práticas ambientais para reduzir impactos, otimizar recursos e garantir conformidade com normas ambientais, contribuindo para um futuro sustentável.

São Paulo, 17 de março de 2025.

MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Attila Marton Bernad
Sócio-Administrador

Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 - Cj. 2314 - São Paulo SP - CEP 05711-001 - Telefone: (11) 91405-3195
E-mail: gabrielarosamoraes@adv.oabsp.org.br

3. Comprovação de Atividade de Ensino em Saúde – A notificante pontuou 0 (zero) pontos neste item de forma equivocada, tendo em vista que foram devidamente encaminhadas as Notas Fiscais (Fls. 186-188) que comprovam a realização Preceptoria da Universidade Nove de Julho - UNINOVE em Residência, nos termos do edital, que foi realizada pela Notificante no município de Taboão da Serra-SP, prestando tais serviços nos meses de Setembro-2021, Novembro-2021 e Dezembro-2021, intermediado pela SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, conforme contrato de prestação de serviços de preceptoria em anexo. Portanto, pontuando neste item a pontuação máxima, qual seja, 2,5 (dois pontos e meio).

Não obstante, cumpre informar que os serviços de preceptoria foram prestados na UPA de Taboão da Serra, bem como na Unidade Mista de Taboão da Serra (UMTS). Tais informações inclusive podem ser devidamente diligenciadas com a SPDM para a confirmação de veracidade.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EQUIPE TÉCNICA	MMR
Item Comprovar Atividade De Ensino Em Saúde	0

17/03/2025, 13:29

Usúário: 38.247.511/0001-85 - NF-e - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - São Paulo

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e	Número da Nota: 00000011 Data e Hora de Emissão: 10/11/2021 14:43:10 Código de Verificação: 5MNF-J4YB																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS																			
Nome/Razão Social: MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA Inscrição Municipal: 6.774.019-9 Endereço: R RODOLVALDO JUNIOR 198, SALA 04 - PENHA DE FRANCA - CEP: 03906-000 Município: São Paulo UF: SP																			
TOMADOR DE SERVIÇOS																			
Nome/Razão Social: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA Inscrição Municipal: 6.783.015-1 Endereço: AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 3751 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01401-001 Município: São Paulo UF: SP E-mail: nf@focs.edu.br																			
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS																			
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																			
Serviços de proceutoria UNIMOVE, durante o mês de setembro/21. 192 Horas x R\$ 73,00 = 14.016,00																			
RETENÇÃO: IRRF 1,50% R\$ 210,24 CSLL 1,50% R\$ 210,24 COFINS 3,00% R\$ 420,48 PIS 0,65% R\$ 91,10 PPS 11% R\$ 1.541,76 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 2.473,82 Valor Líquido - R\$ 11.542,18																			
Dados para depósito - Banco Itaú (341) - Agência: 0866 - Conta Corrente: 10202-0																			
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 14.016,00																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 25%;">ISS (R\$)</th> <th style="width: 25%;">IRRF (R\$)</th> <th style="width: 25%;">CSLL (R\$)</th> <th style="width: 25%;">COFINS (R\$)</th> <th style="width: 25%;">PIS/PASEP (R\$)</th> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">1.541,76</td> <td style="text-align: right;">210,24</td> <td style="text-align: right;">140,16</td> <td style="text-align: right;">420,48</td> <td style="text-align: right;">91,10</td> </tr> </table>	ISS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	1.541,76	210,24	140,16	420,48	91,10	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 25%;">Valor de Cálculo (R\$)</th> <th style="width: 25%;">Alíquota (%)</th> <th style="width: 25%;">Valor de ISS (R\$)</th> <th style="width: 25%;">Crédito (R\$)</th> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">14.016,00</td> <td style="text-align: right;">6,00%</td> <td style="text-align: right;">840,96</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </table>	Valor de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor de ISS (R\$)	Crédito (R\$)	14.016,00	6,00%	840,96	0,00
ISS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)															
1.541,76	210,24	140,16	420,48	91,10															
Valor de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor de ISS (R\$)	Crédito (R\$)																
14.016,00	6,00%	840,96	0,00																
Código do Serviço: 06782 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Valor Total das Deduções (R\$): 0,00 Base de Cálculo (R\$): 14.016,00 Alíquota (%): 6,00% Valor de ISS (R\$): 840,96 Crédito (R\$): 0,00 Município da Prestação do Serviço: --- Número Inscrição do Cliente: --- Valor Aproximado dos Tributos / Parte: ---																			
OUTRAS INFORMAÇÕES																			
(1) Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei nº 14.067/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) NFS-e quitada em 10/12/2021.																			

17/03/2025, 13:20

Usúário: 38.247.511/0001-85 - NF-e - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - São Paulo

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e	Número da Nota: 00000032 Data e Hora de Emissão: 06/01/2022 12:12:59 Código de Verificação: GTFB-VM2A																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS																			
Nome/Razão Social: MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA Inscrição Municipal: 6.774.019-9 Endereço: R RODOLVALDO JUNIOR 198, SALA 04 - PENHA DE FRANCA - CEP: 03906-000 Município: São Paulo UF: SP																			
TOMADOR DE SERVIÇOS																			
Nome/Razão Social: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA Inscrição Municipal: 6.783.015-1 Endereço: AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 3751 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01401-001 Município: São Paulo UF: SP E-mail: nf@focs.edu.br																			
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS																			
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																			
Serviços de proceutoria UNIMOVE, durante o mês de novembro/21. 186 Horas x R\$ 73,00 = 13.578,00																			
RETENÇÃO: IRRF 1,50% R\$ 203,67 CSLL 1,50% R\$ 203,67 COFINS 3,00% R\$ 407,34 PIS 0,65% R\$ 88,26 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 899,94 Valor Líquido - R\$ 12.678,06																			
Dados para depósito - Banco SAFRA (422) - Agência: 0212 - Conta Corrente: 581643-4 Informamos que os Sócios que prestam serviços conforme o artigo 120 INSS 971/2009.																			
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 13.578,00																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 25%;">ISS (R\$)</th> <th style="width: 25%;">IRRF (R\$)</th> <th style="width: 25%;">CSLL (R\$)</th> <th style="width: 25%;">COFINS (R\$)</th> <th style="width: 25%;">PIS/PASEP (R\$)</th> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">203,67</td> <td style="text-align: right;">203,67</td> <td style="text-align: right;">135,78</td> <td style="text-align: right;">407,34</td> <td style="text-align: right;">88,26</td> </tr> </table>	ISS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	203,67	203,67	135,78	407,34	88,26	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 25%;">Valor de Cálculo (R\$)</th> <th style="width: 25%;">Alíquota (%)</th> <th style="width: 25%;">Valor de ISS (R\$)</th> <th style="width: 25%;">Crédito (R\$)</th> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">13.578,00</td> <td style="text-align: right;">6,00%</td> <td style="text-align: right;">814,68</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </table>	Valor de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor de ISS (R\$)	Crédito (R\$)	13.578,00	6,00%	814,68	0,00
ISS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)															
203,67	203,67	135,78	407,34	88,26															
Valor de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor de ISS (R\$)	Crédito (R\$)																
13.578,00	6,00%	814,68	0,00																
Código do Serviço: 06782 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Valor Total das Deduções (R\$): 0,00 Base de Cálculo (R\$): 13.578,00 Alíquota (%): 6,00% Valor de ISS (R\$): 814,68 Crédito (R\$): 0,00 Município da Prestação do Serviço: --- Número Inscrição do Cliente: --- Valor Aproximado dos Tributos / Parte: ---																			
OUTRAS INFORMAÇÕES																			
(1) Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei nº 14.067/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) NFS-e quitada em 14/08/2022.																			

17/03/2025, 13:22

Usúário: 38.247.511/0001-85 - NF-e - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - São Paulo

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e	Número da Nota: 00000056 Data e Hora de Emissão: 17/02/2022 15:40:58 Código de Verificação: WYDS-BD6V																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS																			
Nome/Razão Social: MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA Inscrição Municipal: 6.774.019-9 Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1886, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP																			
TOMADOR DE SERVIÇOS																			
Nome/Razão Social: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA Inscrição Municipal: 6.783.015-1 Endereço: AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 3751 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01401-001 Município: São Paulo UF: SP E-mail: nf@focs.edu.br																			
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS																			
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																			
Serviços de proceutoria UNIMOVE, durante o mês de dezembro/21. 66 Horas x R\$ 73,00 = 4.818,00																			
RETENÇÃO: IRRF 1,50% R\$ 72,27 CSLL 1,50% R\$ 72,27 COFINS 3,00% R\$ 144,54 PIS 0,65% R\$ 31,32 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 219,39 Valor Líquido - R\$ 4.598,61																			
Dados para depósito - Banco SAFRA (422) - Agência: 0212 - Conta Corrente: 581643-4 Informamos que os Sócios que prestam serviços conforme o artigo 120 INSS 971/2009.																			
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.818,00																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 25%;">ISS (R\$)</th> <th style="width: 25%;">IRRF (R\$)</th> <th style="width: 25%;">CSLL (R\$)</th> <th style="width: 25%;">COFINS (R\$)</th> <th style="width: 25%;">PIS/PASEP (R\$)</th> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">72,27</td> <td style="text-align: right;">72,27</td> <td style="text-align: right;">144,54</td> <td style="text-align: right;">144,54</td> <td style="text-align: right;">31,32</td> </tr> </table>	ISS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	72,27	72,27	144,54	144,54	31,32	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 25%;">Valor de Cálculo (R\$)</th> <th style="width: 25%;">Alíquota (%)</th> <th style="width: 25%;">Valor de ISS (R\$)</th> <th style="width: 25%;">Crédito (R\$)</th> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">4.818,00</td> <td style="text-align: right;">6,00%</td> <td style="text-align: right;">289,08</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </table>	Valor de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor de ISS (R\$)	Crédito (R\$)	4.818,00	6,00%	289,08	0,00
ISS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)															
72,27	72,27	144,54	144,54	31,32															
Valor de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor de ISS (R\$)	Crédito (R\$)																
4.818,00	6,00%	289,08	0,00																
Código do Serviço: 06782 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Valor Total das Deduções (R\$): 0,00 Base de Cálculo (R\$): 4.818,00 Alíquota (%): 6,00% Valor de ISS (R\$): 289,08 Crédito (R\$): 0,00 Município da Prestação do Serviço: --- Número Inscrição do Cliente: --- Valor Aproximado dos Tributos / Parte: ---																			
OUTRAS INFORMAÇÕES																			
(1) Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei nº 14.067/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) NFS-e quitada em 22/03/2024.																			

4. **Item atuação em Outros Hospitais (Tempo)** – A nota atribuída a notificante, qual seja, 1 (um) ponto foi atribuída de forma equivocada, tendo em vista a devida apresentação das Notas Fiscais e atestados de capacidade técnica encaminhados nas Fls. 37-156, devendo a Notificada atribuir a pontuação máxima neste item, qual seja, 02 (dois) pontos.

De mais a mais, em Fls. 36, *print* abaixo, a Notificante juntou declaração detalhando todos os seus contratos firmados, sendo possível a verificação de que o Contrato nº 011/2021 firmado com empresa Local Laboratório de Análises Clínicas Eireli iniciou-se em 04/03/2021 e se encerrou em 04/10/2021, o Contrato nº 132/2021 firmado com a Prefeitura de Araçoiaba da Serra iniciou-se em 29/12/2021, encerrando-se em 29/12/2022, bem como o Contrato firmado com a Prefeitura de Caieiras iniciou-se em 15/10/2021, encerrando-se em 15/10/2022. Não obstante, o Contrato nº 76-2023 firmado com a Prefeitura de Votorantim iniciou-se em Junho/2023, finalizando sua vigência em Março/2025. O Contrato nº 043-2023 firmado com a Prefeitura de Vargem Grande do Sul iniciou-se em 06/07/2023 e possui vigência até 06/07/2025. A Ata de Registro de Preços nº 02-2024, firmada com a Prefeitura de Carapicuíba iniciou-se em 05/01/2024 e encerrou-se em 25/02/2025. Por fim, o Contrato firmado com o Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM, ora notificado, iniciou-se em 07/10/2024 e perdura até o presente momento, totalizando, portanto, 04 (quatro) anos de atuação da Notificante.

Portanto, compulsando a documentação exarada e os períodos mencionados, nítido está que a Notificante possui 04 (quatro) anos de atuação, vez que sua atuação, conforme os documentos juntados, iniciou-se em 2021 e perdura até o presente ano, devendo-lhe ser atribuída a pontuação máxima do item.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EQUIPE TÉCNICA	MMR
Item Atuação Em Outros Hospitais (Tempo)	1



DECLARAÇÃO

A empresa MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.247.511/0001-85, devidamente credenciada nesta Instituição por meio do Edital de Credenciamento em epígrafe, por intermédio de seu representante legal, Sra. GABRIELA ROSA PEREIRA DA SILVA ALVES DE MORAES, brasileira, advogada inscrita perante a OAB/SP nº 452.693, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.419.175-1 e inscrita no CPF nº 431.559.248-02, em atenção ao CHAMADO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2025, DECLARA, para os devidos fins, a juntada dos documentos acostados que comprovam o atendimento da empresa em outros estabelecimentos de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

DOCUMENTOS	Nº DO CONTRATO	CONTRATANTE	TEMPO CONTRATUAL	OBJETIVO
Atestado de capacidade técnica, contrato e Notas fiscais	Contrato nº 011/2021	Local Laboratório de Análise Clínicas (Bril)	04/03/2021 a 04/12/2021	Exames de Ultrassonografias e laudos
Atestado de capacidade técnica, contrato e Notas fiscais	Contrato nº 132/2021	Prefeitura Municipal de Anapolândia Serra	28/12/2021 a 28/12/2022	Serviços Técnicos profissionais de exames e diagnósticos médicos de ultrassonografias, contemplando a emissão de laudos, afim de atender a Rede Pública de Saúde do município de Anapolândia Serra.
Atestado de capacidade técnica, contrato e Notas fiscais	Contrato nº 040/2021	Prefeitura Municipal de Caldeiras	15/10/2021 a 15/10/2022	Realização de exames de ultrassonografia, com fornecimento de aparelho, mão de obra e materiais.
Atestado de capacidade técnica, contrato e Notas fiscais	Contrato nº 70/2022	Prefeitura Municipal de Votorantim	junho/2023 a março/2025	Realização de exames de ultrassonografia para atendimento da demanda dos serviços municipais de Saúde de Votorantim
Notas fiscais	-	SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	01/2022 e 02/2022	Exames de Ultrassonografias e laudos
Contrato	Pregão nº 043/2022	Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul	06/07/2023 a 06/07/2025	Exames de Ultrassonografias e laudos
Ata de Registro de Preços	nº 02/2024	Prefeitura de Caraguatatuba	05/01/2024 a 25/02/2025	Exames de Ultrassonografias e laudos

Atenciosamente,

São Paulo, 17 de março de 2025.

Gabriela Rosa Pereira da Silva Alves de Moraes Assinado de forma digital por Gabriela Rosa Pereira da Silva Alves de Moraes
Dados: 2025.03.17 22:27:58 -03'00'

MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
GABRIELA ROSA PEREIRA DA SILVA ALVES DE MORAES
OAB/SP nº 452.693

Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 - Cj. 2314 - São Paulo SP - CEP 05711-001 - Telefone: (11) 91405-3195

E-mail: gabrielarosamoraes@adv.oabsp.org.br

Para fins de melhor elucidação do narrado, abaixo, tabela comparativa da pontuação atribuída a Notificante pelo Notificado e da pontuação real da Notificante, com base nos documentos enviados para a participação no chamado de contratação nº 011-2025:

TABELA COMPARATIVA DE REVISÃO PONTUAÇÃO PROPOSTA NO CHAMADO DE CONTRATAÇÃO CEJAM Nº 011-2025		
ITEM	NOTA ATRIBUÍDA PELO CEJAM	NOTA REAL COM BASE NOS DOCUMENTOS ENVIADOS
Item Sustentabilidade Social	0	No mínimo 1,0

Item Sustentabilidade Ambiental	0	No mínimo 1,0
Item Comprovar Atividade De Ensino Em Saúde	0	2,5
Item Atuação Em Outros Hospitais (Tempo)	1,0	2,0
NOTA TOTAL	1,0	5,5

Portanto, a somatória da Nota atribuída pelo Notificado na Ata de Julgamento, qual seja, 4,0 (quatro) pontos com a somatória de atribuição da nota real da Notificante, com base nos documentos enviados, qual seja, 5,5 (cinco pontos e meio), totaliza-se a nota de 9,5 (nove pontos e meio), tornando a Notificante vencedora do Chamado de Contratação nº 011-2025.

Diante do narrado, estamos perante a presente para notificar de forma extrajudicial para que seja realizada a revisão e recontagem de pontos, compulsando a documentação enviada pela Notificante para tanto, tendo em vista o precedente trazido pelo TC nº 00004232.989.25-1 que suspendeu processo de contratação interno dessa instituição ante a indícios de irregularidade.

Na certeza de que os pedidos serão atendidos, desde já, agradecemos a compreensão.

Sendo estas às informações que reputamos pertinentes, a MMR Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda. coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
GABRIELA ROSA PEREIRA DA SILVA ALVES DE MORAES
OAB/SP nº 452.693
Representante Legal

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.247.511/0001-85, com sede a Rua Dr. Luiz Migliano, nº 1.986, Conjunto 2314, Sala 01, Jardim Cabaré, São Paulo/SP - CEP 05711-001, neste ato representada por seu sócio-administrador **SR. ATILA MARTON BERNAD**, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE nº V146861-9 e CPF nº 213.517.048-85

OUTORGADA: GABRIELA ROSA PEREIRA DA SILVA ALVES DE MORAES, brasileira, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional São Paulo sob o nº 452.693, com escritório profissional à Rua Jandiatuba, 630, 1º Andar, Conjunto 137-B, Morumbi, São Paulo/SP, e-mail: gabrielarosamoraes@adv.oabsp.org.br.

OBJETO: Representar a Outorgante, promovendo a defesa de seus direitos e interesses, podendo para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais, em qualquer juízo, instância, Tribunal ou Repartição Pública.

PODERES: Para o fim especial de promover a representação da Outorgante junto aos procedimentos licitatórios realizados junto às administrações públicas no âmbito Municipal, Estadual e Federal, podendo assinar propostas, declarações, firmar compromissos, contratos, atas de registro de preços, requerer o registro cadastral, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, ofertar lances, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e demais atos necessários à representação do Outorgante. Outorga-lhe ainda, os poderes para requerer chave de acesso e senha junto ao sistema e-licitações do Banco do Brasil bem como, assinar o termo de nomeação de representante e de adesão além do registro cadastral perante o Banco Eletrônico de Compras do Estado de São Paulo e SICAF. A Outorgada poderá substabelecer os poderes

Procuração válida até 31 de Dezembro de 2025.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2025

ATILA MARTON
BERNAD:21351704885

Assinado de forma digital por
ATILA MARTON
BERNAD:21351704885
Dados: 2025.01.02 11:13:25 -03'00'

MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Atila Marton Bernad

CPF nº 213.517.048-85

Sócio-Administrador



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **20b79c6da06f4d7b59a1d9fb062ca9970707548ed0533f8131f9cdf5592586a6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **249061** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração MMR Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda. - 2025**", cujo assunto é descrito como "**Procuração MMR Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda. - 2025**", faz prova de que em **02/01/2025 11:15:12**, o responsável **Gabriela Rosa Pereira da Silva Alves de Moraes Sociedade Individual de Advocacia (42.840.612/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gabriela Rosa Pereira da Silva Alves de Moraes Sociedade Individual de Advocacia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/01/2025 11:17:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcfc301762f45c442ec8cc93a1535b2695484fda72198699bf35939328677e9dff**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



AÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL

MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 38.247.511/0001-85, com sede à Rua Doutor Luiz Migliano nº 1896, Jardim Caboré, São Paulo – SP, neste ato, representada por seu sócio administrador Sr. Attila Marton Bernad, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE nº V146861-9 e CPF nº 213.517.048-85, apresenta as diretrizes da ação de sustentabilidade social da empresa, com o objetivo de estruturar e evidenciar ações de sustentabilidade social dentro da empresa, garantindo impacto positivo para colaboradores, comunidades e partes interessadas.

1. GOVERNANÇA E ESTRUTURA

1.1. Diretrizes:

- Definição de uma política de sustentabilidade social integrada aos valores da empresa;
- Estabelecimento de indicadores de impacto social para avaliação contínua.

2. INCLUSÃO E DIVERSIDADE

2.1. Ações:

- Política de diversidade e inclusão com metas claras;
- Contratação de grupos sub-representados (PCDs, mulheres, LGBTQIA+, negros);
- Programas de capacitação e desenvolvimento para todos os colaboradores;
- Implementação de ambiente de trabalho seguro e saudável.

2.2. Comprovação:

- Relatórios de diversidade e equidade;
- Pesquisas de clima organizacional;
- Certificações em inclusão (ex.: GPTW Diversidade).

3. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

3.1. Ações:

- Programas de voluntariado corporativo;
- Parcerias com ONGs e instituições sociais;
- Projetos de impacto social (educação, saúde, inclusão digital).

3.2. Comprovação:

- Relatórios anuais de impacto social;
- Depoimentos e estudos de caso;
- Parcerias registradas com instituições sociais.

4. DIREITOS HUMANOS E TRABALHO JUSTO**4.1. Ações:**

- Garantia de salários justos e benefícios adequados;
- Combate ao trabalho infantil e forçado em toda a cadeia de suprimentos;
- Políticas de ética e compliance trabalhista;
- Programas de saúde e bem-estar para colaboradores.

5. CONCLUSÃO

A empresa MMR se compromete com a sustentabilidade social por meio de ações concretas e mensuráveis, garantindo transparência e impacto positivo para seus colaboradores e a sociedade.

São Paulo, 17 de março de 2025.



MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Atilla Marton Bernad

Sócio-Adminstrador

AÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 38.247.511/0001-85, com sede à Rua Doutor Luiz Migliano nº 1896, Jardim Caboré, São Paulo – SP, neste ato, representada por seu sócio administrador Sr. Attila Marton Bernad, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE nº V146861-9 e CPF nº 213.517.048-85, apresenta as diretrizes da ação de sustentabilidade social da empresa, com o objetivo de Estruturar e evidenciar práticas ambientais sustentáveis dentro da empresa, garantindo conformidade com legislações, redução de impactos e benefícios ambientais.

1. GESTÃO DE RESÍDUOS E RECICLAGEM

1.1. Ações:

- Implementação de coleta seletiva e reciclagem interna;
- Redução do uso de plásticos e materiais descartáveis;
- Parceria com empresas certificadas para descarte correto de resíduos perigosos.

2. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E USO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

2.1. Ações:

- Monitoramento do consumo de energia para redução de desperdícios.

3. GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

3.1. Ações:

- Redução do consumo hídrico em processos produtivos;
- Campanhas internas para conscientização do uso responsável da água.

4. SUSTENTABILIDADE NA CADEIA DE SUPRIMENTOS

4.1. Ações:

- Compra de insumos de fornecedores sustentáveis;
- Uso de embalagens biodegradáveis ou recicláveis;

5. EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL**5.1. Ações:**

- Treinamentos internos sobre boas práticas ambientais;

6. CONCLUSÃO:

A empresa **MMR** adota práticas ambientais para reduzir impactos, otimizar recursos e garantir conformidade com normas ambientais, contribuindo para um futuro sustentável.

São Paulo, 17 de março de 2025.



MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Atilla Marton Bernad

Sócio-Adminstrador

DECLARAÇÃO

A empresa **MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.247.511/0001-85, devidamente credenciada nesta Instituição por meio do Edital de Credenciamento em epígrafe, por intermédio de seu representante legal, Sra. **GABRIELA ROSA PEREIRA DA SILVA ALVES DE MORAES**, brasileira, advogada inscrita perante a OAB/SP nº 452.693, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.419.175-1 e inscrita no CPF nº 431.559.248-02, em atenção ao **CHAMADO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2025, DECLARA**, para os devidos fins, a juntada dos documentos acostados que comprovam o atendimento da empresa em outros estabelecimentos de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

DOCUMENTOS	Nº DO CONTRATO	CONTRATANTE	TEMPO CONTRATUAL	OBJETIVO
Atentado de capacidade técnica, contrato e Notas fiscais	Contrato nº 011/2021	Local Laboratório de Análise Clínicas Eireli	04/03/2021 a 04/10/2021	Exames de Ultrassonografias e laudos
Atentado de capacidade técnica, contrato e Notas fiscais	Contrato nº 132/2021	Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra	29/12/2021 a 29/12/2022	Serviços Técnicos profissionais de exames e diagnósticos médicos de ultrassonografias, contemplando a emissão de laudos, afim de atender a Rede Pública de Saúde do município de Araçoiaba da Serra.
Atentado de capacidade técnica, contrato e Notas fiscais	Contrato nº 093/2021	Prefeitura Municipal de Caieiras	15/10/2021 a 15/10/2022	Realização de exames de ultrassonografia, com fornecimento de aparelho, mão de obra e matérias.
Atentado de capacidade técnica, contrato e Notas fiscais	Contrato nº 76/2023	Prefeitura Municipal de Votorantim	junho/2023 a março/2025	Realização de exames de ultrassonografia para atendimento da demanda dos serviços municipais de Saúde de Votorantim
Notas fiscais	-	SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	01/2022 e 02/2022	Exames de Ultrassonografias e laudos
Contrato	Pregão nº 043/2023	Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul	06/07/2023 a 06/07/2025	Exames de Ultrassonografias e laudos
Ata de Registro de Preços	nº 02/2024	Prefeitura de Carapicuíba	05/01/2024 a 25/02/2025	Exames de Ultrassonografias e laudos

Atenciosamente.

São Paulo, 17 de março de 2025.

Gabriela Rosa Pereira da
Silva Alves de Moraes

Assinado de forma digital por Gabriela
Rosa Pereira da Silva Alves de Moraes
Dados: 2025.03.17 23:27:58 -03'00'

MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

GABRIELA ROSA PEREIRA DA SILVA ALVES DE MORAES

OAB/SP nº 452.693

Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 - Cj. 2314 - São Paulo SP - CEP 05711-001 - Telefone: (11) 91405-3195

E-mail: gabrielarosamoraes@adv.oabsp.org.br



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Pedro Fontes, 550 – Rio Acima – Votorantim SP - CEP 18111.375
Fones (15) 33538600 – e-mail: gabinetesesa@votorantim.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato nº 076/2023

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 38.247.511/0001-85, com sede à Rua Doutor Luiz Migliano nº 1896, Jardim Caboré, São Paulo – SP, detém qualificação técnica para a realização de exames de Ultrassonografia, realizados através do Contrato nº 076/2023 decorrente do Pregão nº 040/2023, cumprindo com o objeto contratual no atendimento das demandas desse serviço junto a rede municipal de saúde.

Colocando-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Votorantim/SP, 04 de Dezembro de 2024.


Amanda Arruda Ferraz de Campos Hensel
Secretária Municipal de Saúde



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **870213adf51ec9d096840b8aa2d2614eac8b53d14b367bb169088881f9ef86de** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **252979** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica MMR Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda. - Prefeitura de Votorantim**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica MMR Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda. - Prefeitura de Votorantim**", faz prova de que em **24/01/2025 15:27:20**, o responsável **Gabriela Rosa Pereira da Silva Alves de Moraes Sociedade Individual de Advocacia (42.840.612/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gabriela Rosa Pereira da Silva Alves de Moraes Sociedade Individual de Advocacia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/01/2025 15:31:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xda2900d094d05f7ed897c5df82f6a77f89f913d7d88e418a8855ab3d303f5e3d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LOCAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº08.240.457/0001-85, com sede a Rua Anchieta nº 2141, Centro, Bertioga – SP, CEP 11.250-363, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. James Nascimento Groschi, inscrito no CPF nº115.122.448-05, ATESTA paraos devidos fins que **MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ – 38.247.511/0001-85, com sede no município de São Paulo, situado à Rua Rodovalho Júnior 168, sala 04, Penha de França CEP 03605-000, realizou, através do Contrato nº 011/2021, os seguintes serviços:

EXAME	QUANTIDADE
USG TRANSVAGINAL	2.100 exames
USG PRÓSTATA	350 exames
USG MAMARIA	1.050 exames
USG OBSTÉTRICO	560 exames
USG MORFOLÓGICO	160 exames
USG TIREÓIDE	140 exames
USG PÉLVICO	140 exames



USG APARELHO URINÁRIO	350 exames
-----------------------	------------

Período de apuração: 04 de março de 2021 a 04 de outubro de 2021.

Atestamos que a empresa vem cumprindo fielmente o contrato, nada havendo que a desabone, até a presente data.

Por ser verdade expressão de verdade, firmo o presente.

São Paulo, 04 de outubro de 2021.

JAMES NASCIMENTO
GROSCHI:11512244805

Assinado de forma digital por
JAMES NASCIMENTO
GROSCHI:11512244805
Dados: 2021.10.07 23:03:01 -03'00'

JAMES NASCIMENTO GROSCHI

LOCAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI
Sócio Administrador



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LOCAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº08.240.457/0001-85, com sede a Rua Anchieta nº 2141, Centro, Bertioga - SP, CEP 11.250-363, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. James Nascimento Groschi, inscrito no CPF nº115.122.448-05, ATESTA paraos devidos fins que **MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ - 38.247.511/0001-85, com sede no município de São Paulo, situado à Rua Rodovalho Júnior 168, sala 04, Penha de França CEP 03605-000, realizou, através do Contrato nº 011/2021, os seguintes serviços:

EXAME	QUANTIDADE
USG PELVICO	430 exames
USG PRÓSTATA	350 exames
USG MAMARIA	1.050 exames
USG OBSTÉTRICO	1.130 exames
USG TRANSFOTANELA	160 exames
USG TIREÓIDE	400 exames
USG BOLSA ESCROTAL	140 exames



USG APARELHO URINÁRIO	750 exames
USG INGUINAL	325 exames
USG ARTICULAÇÃO	1.020 exames
USG PAREDE ABDOMINAL	230 exames
USG ABDOMEM SUPERIOR	350 exames
USG ABDOMEN TOTAL	800 exames
USG PARTES MOLES	610 exames
USG TRANSVAGINAL	2.100 exames

Período de apuração: 04 de março de 2021 a 04 de outubro de 2021.

Atestamos que a empresa vem cumprindo fielmente o contrato, nada havendo que a desabone, até a presente data.

Por ser verdade expressão de verdade, firmo o presente.

São Paulo, 04 de outubro de 2021.

JAMES NASCIMENTO
GROSCHI:11512244805

Assinado de forma digital por
JAMES NASCIMENTO
GROSCHI:11512244805
Data: 2021.10.07 23:03:01 -0300

JAMES NASCIMENTO GROSCHI

LOCAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI
Sócio Administrador



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 19/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **17d037bb2e1075f95fac04371260a55b3e534b528559dd52eaa742e503861092** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **248022** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestados USG MMR**", cujo assunto é descrito como "**Atestados USG MMR**", faz prova de que em **19/12/2024 11:43:17**, o responsável **Gabriela Rosa Pereira da Silva Alves de Moraes Sociedade Individual de Advocacia (42.840.612/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gabriela Rosa Pereira da Silva Alves de Moraes Sociedade Individual de Advocacia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/01/2025 15:35:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xebb6c40236189e81ee38249c0eef7fb3733e9aa5d8263be6f93d022df1ae56a3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 38.247.511/0001-85, na Inscrição Estadual nº ISENTA, inscrição Municipal nº 6.774.018-9, com sede na Rua Rodovalho Júnior nº 168, sala 04, Penha de Franca, São Paulo – SP, forneceu satisfatoriamente os produtos constantes da relação abaixo, para o **MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.069/0001-78, dentro dos prazos contratados, referente ao Pregão Eletrônico nº 071/2021, Contrato nº 132/2021, referente às Notas Fiscais nº 64, nº 76, nº 81 e nº 89, o quantitativo de 835 (oitocentos e trinta e cinco) exames de ultrassonografia com laudo, nos termos do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 071/2021.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Período de Apuração: Fevereiro 2022 a Maio 2022.

ARAÇOIABA DA SERRA, 24 DE JUNHO de 2022.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA
SERRA**

Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo

Secretária de Saúde

Secretaria de Saúde
15 3281-1174 | www.aracoiaba.sp.gov.br | secsaude@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, 353, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



CONTRATO Nº 132/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 209/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 071/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA E A EMPRESA MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA EPP

O **MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.069/0001-78, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600, Jardim Nossa Senhora da Salette - Araçoiaba da Serra - São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, José Carlos de Quevedo Junior, RG nº 24.431.755-0 e CPF nº 261.803.938-69, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.747.511/0001-85, com sede na Rua Rodovalho Júnior, n.º 168, sala 04, Penha de França - São Paulo/SP- CEP: 03605-000, E-mail: mmr@terra.com.br/gabrielarosamoraes@adv.aobsp.gov.br/gabriela.g.a@hotmail.com, Telefone: (15) 99761-1959/ (11) 96906-3838, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) **GABRIELA ROSA PEREIRA DA SILVA ALVES DE MORAES**, RG nº. 42.419.175-1 e CPF nº 431.559.248-02, na qualidade de vencedora do **PREGÃO (ELETRÔNICO) n.º 071/2021**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A Contratada se obriga a prestar **serviços Técnicos Profissionais de Exames e Diagnósticos Médicos de Ultrassonografias, contemplando a emissão de laudos, afim de atender a Rede Pública de Saúde do município de Araçoiaba da Serra, conforme Termo de Referência contido no Anexo I**, conforme especificações constantes, do Pregão Eletrônico nº 071/2021 e Proposta da Contratada que fazem parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

1.2. Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2021 e seus Anexos;

1.2.2. Proposta de 22 de DEZEMBRO de 2021, apresentada pela CONTRATADA;

1.2.3. Ata da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2021;

1.3. O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02.05.02.003-8 - ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	34	un	R\$ 72,91	R\$ 2.478,94
2	02.05.02.004-6 - ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	432	un	R\$ 72,91	R\$ 31.497,12

Divisão de Licitações

15 3281-7034 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sead@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salette, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E9-351B-4364-4C47.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E9-351B-4364-4C47.



3	02.05.02.005-4 - ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	128	un	R\$ 72,91	R\$ 9.332,48
4	02.05.02.006-2 - ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	2001	un	R\$ 72,91	R\$ 145.892,91
5	02.05.02.007-0 - ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	14	un	R\$ 72,91	R\$ 1.041,60
6	02.05.02.009-7 - ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	203	un	R\$ 72,91	R\$ 14.800,73
7	02.05.02.010-0 - ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	30	un	R\$ 72,91	R\$ 2.187,30
8	02.05.02.012-7 - ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	70	un	R\$ 72,91	R\$ 5.103,70
9	02.05.02.013-5 - ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	1	un	R\$ 75,11	R\$ 75,11
10	02.05.02.014-3 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	500	un	R\$ 72,91	R\$ 36.455,00
11	02.05.02.016-0 - ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	46	un	R\$ 72,91	R\$ 3.353,86
12	02.05.02.018-6 - ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	381	un	R\$ 72,91	R\$ 27.781,25
				TOTAL	R\$ 280.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 – O CONTRATO terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, consoante o permissivo legal previsto no Artigo 57 Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.1.1 - Havendo a prorrogação após 12 (doze) meses, o preço dos serviços *poderá* ser reajustado de acordo com base no menor índice em vigência, entre IPCA, IGPM e IPC do período, mediante requerimento da Contratada.

2.2. A Contratada se compromete a fornecer o objeto descrito na cláusula primeira, de acordo com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital do referido Pregão Eletrônico nº 071/2021, que integra este termo.

2.3. Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.4.1- Constatadas irregularidades no objeto, o contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.2- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos serviços.

Divisão de Licitações

15 3281-7034 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sead@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E9-351B-4364-4C47.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E9-351B-4364-4C47.





PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, REAJUSTE E PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado do Contrato é de **R\$ 280.000,00** (Duzentos e oitenta mil reais), conforme proposta da Contratada que faz parte integrante deste contrato

3.1.2. Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.1.3. O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa

3.2 As despesas decorrente da presente licitação no corrente exercício serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias e outras em orçamentos futuros: com recurso FEDERAL.

020802.10.302.0019.2031.3.3.90.39.50

3.3- O pagamento será efetuado em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) serviços, devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento dos serviços/produtos, bem como número de agência e conta corrente bancária.

3.3.1- A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**;

3.3.2- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 - Havendo atrasos no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido aplicando-se a variação do IPCA do período referente ao atraso, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro-rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Contratada deverá executar o objeto desta licitação na forma, nas condições, nas quantidades e nos prazos estabelecidos na respectiva Autorização de Fornecimento, observadas as disposições deste Edital e de seus Anexos e do instrumento contratual.

4.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas; e
- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo.

4.3. Caso os serviços sejam considerados insatisfatórios ou incompletos, conforme vier a ser apurado pelo setor competente da Administração, os mesmos deverão ser refeitos, substituídos ou complementados, em conformidade com a indicação do contratante, imediatamente, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Divisão de Licitações

15 3281-7034 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sead@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E9-351B-4364-4C47.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E9-351B-4364-4C47.





PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

4.3.1. Fica facultado à Administração, conforme o caso, rejeitar os serviços no todo ou em parte, ou rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, na forma deste Edital e de seus Anexos.

4.4. Durante o prazo de vigência do contrato, a Contratada fica obrigada a prestar os serviços, nas quantidades e condições indicadas conforme solicitação do órgão interessado e nos precisos termos e em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos.

4.5. A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima de serviços ou produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição das quantidades e do momento de aquisição, conforme as suas necessidades.

4.6. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do referido Contrato e sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

4.7. A Contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros em decorrência dos serviços prestados através do Contrato, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

CLAUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 – São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços objeto da presente licitação, de acordo com as condições estabelecidos no ANEXO I;
- b) Executar o contrato rigorosamente, conforme estabelecido neste Pregão e seus anexos;
- c) Manter as mesmas condições de habilitação;
- d) Comunicar qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do objeto contratado;
- e) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- f) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o fornecimento a ser prestado;
- g) Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados, direta ou indiretamente, à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto.

CLAUSURA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;
- b) Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados no contrato;
- d) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Acompanhar a execução e prestação dos serviços ora contratados;
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos aplicáveis nos termos da legislação em vigor;
- g) Apurar quaisquer irregularidades e aplicar as penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Divisão de Licitações

15 3281-7034 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sead@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E9-351B-4364-4C47.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E9-351B-4364-4C47.



CLAUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Secretaria Municipal de Saúde poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a **CONTRATADA** corrigir as eventuais falhas, imediatamente.

7.2 - Quando solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal, a **CONTRATADA** deverá substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer serviços inadequado.

7.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a permitir a fiscalização Municipal, possibilitando verificar o local dos serviços prestados e a fornecer quando solicitado, todos os dados e elementos relativos aos serviços.

7.4 - Qualquer falha na execução dos serviços ou irregularidades constatada no(s) serviços (s), que atente contra a segurança dos pacientes, a **CONTRATADA** será notificada para que regularize as mesmas, sob pena de ser declarada inidônea para futuras contratações, sem prejuízo de outras penalidades, entre elas a rescisão do contrato.

7.5 - A ordem de serviço e toda correspondência relativa ao presente contrato, deverão ser processadas por escrito, inclusive por email fornecido pela licitante.

7.6 - Na hipótese da **CONTRATADA** negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), ou outro meio, considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

7.7 - O Município constituirá uma comissão, para análise dos casos de denúncias, bem como outros casos relativos aos serviços, e dependendo do caso culminar na rescisão do contrato, não ficando isento das penalidades previstas no item 20.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como ao do art. 87 e seus inciso da Lei Federal 8.666/1.993, melhor especificado abaixo:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou o contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2 - Havendo recusa em assinar o contrato, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

8.3 - Havendo retardamento na entrega do objeto, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da obrigação assumida, com as consequências daí advinhas;

Divisão de Licitações

15 3281-7034 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sead@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E9-351B-4364-4C47.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E9-351B-4364-4C47.





PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

8.4 – Pela entrega do objeto diverso ou em desacordo com as especificações técnicas e/ou cláusulas que consta neste edital multa de até 10% sobre o valor total do contrato.

8.5 - Pela inexecução total, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente do contrato ou à ordem de fornecimento/execução contratual decorrente do contrato.

8.6 - Em se tratando de inexecução parcial, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente do contrato ou à ordem de fornecimento/execução contratual decorrente do contrato.

8.7 - Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente ao fornecimento/execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto porcentual) sobre o valor do contrato.

8.8 - Por força da rescisão contratual oriundo de culpa da(s) Contratada (s), multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/prestação de serviço estimado dos saldos remanescente (faltantes) para o termo final do ajuste.

8.9 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.10 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à(s) Contratada (s).

8.10.1 – O inadimplemento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a(s) contratada(s) ao processo judicial de execução e/ou protesto nos termos da lei.

8.11 – O contratado reconhece os direitos da contratante em rescindir o presente ajuste nos termos do art. 77 da Lei 8.666/1.993.

8.12 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

8.13 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

8.14 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

8.15 – O inadimplemento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-as ao processo judicial de execução e/ou protesto nos termos da lei.

8.16 – As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelo Município de Araçoiaba da Serra:

9.1.1. Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da lei n.º 8.666/93;

9.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram o presente contrato o edital da licitação e proposta da Contratada,

Divisão de Licitações

15 3281-7034 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sead@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E9-351B-4364-4C47.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E9-351B-4364-4C47.





PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

independente de transcrição.

10.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados deste contrato em dia útil e em dia de expediente do Município de Araçoiaba da Serra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 – A gestão do presente contrato ficará sobre a responsabilidade da Secretaria de Saúde

11.2 – O fiscal deste contrato será a Enfermeira Verônica Maria de Oliveira Shigihara.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

12.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos efeitos.

Araçoiaba da Serra/SP, em 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
CPF: 261.803.938-69
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GABRIELA ROSA PEREIRA DA SILVA ALVES DE MORAES
CPF: 431.559.248-02
MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA EPP
CONTRATADA

MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA RAYMUNDO
CPF: 074.318.748-20
SECRETÁRIA DE SAÚDE
GESTORA DO CONTRATO

Divisão de Licitações

15 3281-7034 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sead@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes.

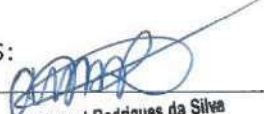
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E9-351B-4364-4C47.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E9-351B-4364-4C47.




VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SHIGIHARA
CPF: 391.154.978-44
ENFERMEIRA
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01) 
RG N°
CPF N°
Antonio Manoel Rodrigues da Silva
CPF 388.315.908-55
RG 47.239.660-2

02) 
RG N°
CPF N°
Cesar Augusto Nakazone Leif
CPF 438.038.778-06
RG 40.712.730-6

Divisão de Licitações
15 3281-7034 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sead@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E9-351B-4364-4C47.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E9-351B-4364-4C47.



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**

CONTRATADO **MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA EPP**

CONTRATO Nº: **132/2021**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Exames e Diagnósticos Médicos de Ultrassonografias, contemplando a emissão de laudos, afim de atender a Rede Pública de Saúde do município de Araçoiaba da Serra, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*): Dra Laila Cibele Assad Macool – OAB nº 27.6075 – endereço eletrônico: lailamacool@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araçoiaba da Serra/SP, em 29 de dezembro de 2021.

Divisão de Licitações

15 3281-7034 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sead@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E9-351B-4364-4C47.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E9-351B-4364-4C47.





PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**
Cargo: **PREFEITO**
CPF: **261.803.938-69**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**
Cargo: **PREFEITO**
CPF: **261.803.938-69**
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**
Cargo: **PREFEITO**
CPF: **261.803.938-69**
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **GABRIELA ROSA PEREIRA DA SILVA ALVES DE MORAES**
Cargo: **ADVOGADA**
CPF: **431.559.248-02**
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**
Cargo: **PREFEITO**
CPF: **261.803.938-69**
Assinatura: _____

Divisão de Licitações

15 3281-7034 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sead@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E9-351B-4364-4C47.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E9-351B-4364-4C47.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/03/2023 21:04:55 que o documento de hash (SHA-256) 090f700d7b42ba4c64d3c8df2e8d3edd863ab95859e22a36d9d4c52edd2ac1f6 foi validado em 31/03/2023 20:52:55 através da transação blockchain 0xbeef6d190f45548634e6e83c6eaf8c8d9253bf9fa4ef6671aff7cc317bc2c62f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 125809)



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**
CNPJ Nº: **46.634.069/0001-78**

CONTRATADA: **MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA EPP**
CNPJ Nº: **38.747.511/0001-85**

CONTRATO Nº: **132/2021**

DATA DA ASSINATURA: **29/12/2021**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Exames e Diagnósticos Médicos de Ultrassonografias, contemplando a emissão de laudos, afim de atender a Rede Pública de Saúde do município de Araçoiaba da Serra, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.

VALOR: **R\$ 280.000,00**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Araçoiaba da Serra/SP, em 29 de dezembro de 2021.



José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra

e-mail: prefeito@aracoiaba.sp.gov.br/gabinete@aracoiaba.sp.gov.br

Divisão de Licitações
15 3281-7034 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sead@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E9-351B-4364-4C47.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C4E9-351B-4364-4C47.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C4E9-351B-4364-4C47> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C4E9-351B-4364-4C47



Hash do Documento

C402805C0E3DF98D30D8CA2D958E4E0B2242BF8CA9AC6C48DC5BC564DB399FDD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2022 é(são) :

- Gabriela Rosa Pereira Da Silva Alves De Moraes - 431.559.248-02 em 04/01/2022 10:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Caieiras

CONAM

DATA 06/06/2022

PAGINA 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

P.J.: 38.247.511/0001-85



TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAIEIRAS EMMR – SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021 – PROCESSO MUNICIPAL Nº 12.286/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**, entidade de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob no 46.523.064/0001-78, com sede na Avenida Professor Carvalho Pinto nº 207, Centro, Caieiras Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. CAROLINA VITTI DOMINGUES, brasileira, portadora do RG. n.º 30.123.010-9, inscrita no CPF/MF sob o n.º 287.487.058-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MMR – SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 213.517.048-85, com sede à Rua Rodovalho Junior, 168 – Sala 04 – Penha de França, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Attila Marton Bernad, portador do RNE nº V 146861-9 e do CPF/MF nº 213.517.048-85, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A Contratada obriga-se a cumprir com os precisos termos da proposta comercial apresentada no **Pregão Presencial 047/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia, com fornecimento de aparelho, mão de obra e matérias, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, que passa a integrar este Instrumento, como se nele transcrita.

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QTDE/ MÊS	valor unitário	valor total
1	02.05.01.004-0	USG Doppler Colorido De Vasos (ABDOME)	10	R\$ 75,50	R\$ 755,00
2	02.05.01.004-0	USG Doppler Colorido De Vasos (ARTERIAL)	10	R\$ 75,50	R\$ 755,00
3	02.05.01.004-0	USG Doppler Colorido De Vasos (BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER)	15	R\$ 75,50	R\$ 1.132,50



4	02.05.01.004-0	USG Doppler Colorido De Vasos (MMII ARTERIAL)	40	R\$ 75,50	R\$ 3.020,00
5	02.05.01.004-0	USG Doppler Colorido De Vasos (MMII VENOSO)	70	R\$ 75,50	R\$ 5.285,00
6	02.05.01.004-0	USG Doppler Colorido De Vasos (RENAL)	5	R\$ 75,50	R\$ 377,50
7	02.05.01.004-0	USG Doppler Colorido De Vasos (TIREOIDE)	20	R\$ 75,50	R\$ 1.510,00
8	02.05.01.004-0	USG Doppler Colorido De Vasos (TRANSVAGINAL)	10	R\$ 75,50	R\$ 755,00
9	02.05.01.004-0	USG Doppler Colorido De Vasos (VENOSO CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	20	R\$ 75,50	R\$ 1.510,00
10	02.05.01.005-9	USG DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	5	R\$ 75,50	R\$ 377,50
11	02.05.02.003-8	USG ABDOME SUPERIOR (FIGADO/VESICULA)	10	R\$ 52,35	R\$ 523,50
12	02.05.02.004-6	USG ABDOME TOTAL	200	R\$ 52,35	R\$ 10.470,00
13	02.05.02.005-4	USG APARELHO URINÁRIO	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
14	02.05.02.006-2	USG ARTICULAÇÃO	65	R\$ 42,00	R\$ 2.730,00
15	02.05.02.006-2	USG ARTICULAÇÃO (QUADRIL)	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
16	02.05.02.007-0	USG BOLSA ESCROTAL	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
17	02.05.02.009-7	USG MAMARIA BILATERAL	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
18	02.05.02.010-0	USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	80	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
19	02.05.02.012-7	USG CERVICAL	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
20	02.05.02.012-7	USG PAROTIDAS	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
21	02.05.02.012-7	USG TIREOIDE	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
22	02.05.02.014-3	USG OBSTÉTRICO	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
23	02.05.02.015-1	USG OBSTÉTRICO COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
24	02.05.02.016-0	USG PÉLVICO (GINECOLOGICO)	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
25	02.05.02.017-8	USG TRANSFONTANELA	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
26	02.05.02.018-6	USG TRANSVAGINAL	350	R\$ 42,00	R\$ 14.700,00
27	Sem codificação SIA/SUS	USG ESTRUTURA SUPERFICIAIS - PARTES MOLES	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00



28	Sem codificação SIA/SUS	USG MORFOLÓGICO	50	R\$ 173,99	R\$ 8.699,50
29	Sem codificação SIA/SUS	USG PAREDE ABDOMINAL	20	R\$ 46,65	R\$ 933,00
30	Sem codificação SIA/SUS	USG REGIAO INGUINAL	20	R\$ 46,65	R\$ 933,00
TOTAL MENSAL			R\$79.666,50		
TOTAL ANUAL			R\$955.998,00		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O preço estimativo para pagamento mensal dos serviços é **R\$79.666,50**(setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos),sendo **R\$955.998,00** (novecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais) pelo período de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os exames deverão ser realizados em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

3.2 - Será de responsabilidade da Municipalidade, além do espaço físico e mobiliário completo da sala de exames, o fornecimento de pessoal de agendamento e recepção, energia elétrica, água e limpeza do local onde se realizarão os exames.

3.3 - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de aparelho de ultrassonografia compatível para a realização dos exames relacionados na listagem, aparelho de computador, todos e quaisquer insumos tais como: gel de contato, preservativos, luvas descartáveis, papel toalha, avental descartável para uso dos pacientes, impressora e papel adequado para emissão de laudos (que deverão ser emitidos no ato da realização dos exames).

3.4 - A CONTRATADA deverá também fornecer médico ultrassonografista, 01 (um) funcionário auxiliar técnico para digitação e emissão de laudos, além de 01 (um) funcionário controlador de acesso à sala de exame e toda e qualquer manutenção preventiva e corretiva nos citados equipamentos.

3.5 - A execução dos serviços será de acordo com a solicitação do órgão requisitante, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. O contrato para execução dos serviços





poderá ser prorrogado na forma da lei mediante justificativa fundamentada à autoridade competente e reduzida a termo no processo definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 - O pagamento será efetuado diretamente ao fornecedor através de depósito bancário, mensalmente, até 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços após apresentação da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 – No ato do pagamento, a contratada deverá apresentar cópias e os originais dos comprovantes de recolhimentos das contribuições ao INSS e FGTS, dos empregados conforme item 10.2..

4.2.1 – Juntamente com as guias de INSS e FGTS, deverá ser apresentada cópia e o original da folha de pagamento do mês de competência, na qual constem os nomes dos empregados que trabalharam na execução do contrato.

4.2.2. – As cópias das guias e da folha de pagamento, serão conferidas com os originais e autenticadas por servidor designado, que após a conferência anexará as mesmas às Notas Fiscais.

4.3 – Quando do pagamento devido, se os serviços da empresa contratada se enquadrar no disposto da Lei Federal n.º 9.711, de 20.11.98, a Prefeitura reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da Nota Fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativo a Seguridade Social.

4.4 – A contratada deverá, ainda, apresentar, neste ato Certidão Negativa de Débito Municipal.

4.5 - Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

4.6 - Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura licitante, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago multa no equivalente a 02% (dois por cento), correção monetária e juros mensais no equivalente a 0,5% (meio por cento), tudo contado da data final para o adimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA



5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação, estimadas em **R\$ 955.998,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais)**, constantes das dotações do orçamento vigente da Prefeitura, abaixo discriminadas:

Secretaria Municipal da Saúde	Despesa
10.302.1003.2284 - 3.3.90.39.00	470
2021 – R\$ 201.821,80 / 2022 – R\$ 754.176,20	

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - Este Instrumento Contratual considera-se em vigor pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. O contrato poderá ser prorrogado na forma da lei mediante justificativa fundamentada à autoridade competente e reduzida a termo no processo definitivo.

6.1.1 – No caso de prorrogação do presente contrato o valor do objeto será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), vigente à época.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES


7.1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, poderão ser aplicadas ao contratado, sempre facultada a defesa prévia, qualquer das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, a juízo fundamentado pelo Município, de acordo com a gravidade da infração.

7.2 - Quando for o caso de aplicação da pena de multa, esta será no equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado deste Contrato, abatidas as parcelas pagas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente Instrumento de Contrato Administrativo regular-se pelas suas próprias cláusulas e condições, reger-se pela Lei Federal nº 8.666/93, vincular-se ao **Edital de Pregão Presencial nº 047/2021** e sujeitar-se as normas de Direito Público, aplicando-se lhe somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

8.2 - O Município poderá rescindir este Contrato unilateralmente, desde que por motivo de interesse público relevante ou conveniência administrativa, sempre devidamente justificada, mediante comunicação com prazo de 30 (trinta) dias, sem que tal fato gere qualquer direito ao contratado,



ressalvadas as hipóteses contempladas nos artigos 59, parágrafo único e 65, parágrafo 4º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Para conhecer e julgar quaisquer questões oriundas deste Contrato será competente a Vara Distrital de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, ainda que exista outro mais privilegiado.

E, por estarem assim certas e devidamente ajustadas, Município e Contratada, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Caieiras, 15 de outubro de 2021.




CAROLINA VITTI DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



Dr. Attila Marton Bernad
Diretor Médico
CRM-SP 90754
MMR Serviços Médicos

MMR – SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª. 
_____ 42045261814

2ª. 
_____ 42045261814



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

CONTRATADO: MMR- SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CONTRATO Nº: 093/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia, com fornecimento de aparelho, mão de obra e matérias, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

ADVOGADO: Denise Pasto de Souza

OAB nº 219.071

e-mail: denise.pastro@caieiras.sp.gov.br

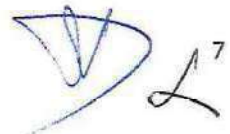
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Caieiras, 15 de outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gilmar Soares Vicente

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 326.459.138-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CAROLINA VITTI DOMINGUES

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 287.187.058-70

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CAROLINA VITTI DOMINGUES

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 287.187.058-70

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Attila Marton Bernad

Cargo: sócio administrador

CPF: 213.517.048-85

RNE: V 146861-9

E-mail institucional: mmr@terra.com.br

Telefone(s): (15) 99761-1959

Assinatura: 

Dr. Attila Marton Bernad
Diretor Médico
CRM-SP 90754
MMR Serviços Médicos



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CAROLINA VITTI DOMINGUES

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 287.487.058-70

Assinatura: 



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

CNPJ Nº 46.523.064/0001-78

CONTRATADA:MMR-SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ Nº 38.247.511/0001-85

CONTRATO Nº 093/2021

DATA DE ASSINATURA:15/10/2021

VIGÊNCIA:15/10/2021 à 14/10/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia, com fornecimento de aparelho, mão de obra e matérias, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

VALOR: R\$ 955.998,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Caieiras, 15 de outubro de 2021.

Nome: CAROLINA VITTI DOMINGUES

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 287.487.058-70

Data de nascimento: 19/01/1979

Assinatura: 



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **090f700d7b42ba4c64d3c8df2e8d3edd863ab95859e22a36d9d4c52edd2ac1f6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **125809** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestados MMR + Contratos"**, cujo assunto é descrito como **"Atestados MMR + Contratos"**, faz prova de que em **31/03/2023 20:52:41**, o responsável **Hope Medicina Diagnostica e Saude Ltda (12.916.426/0001-79)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Hope Medicina Diagnostica e Saude Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/03/2023 21:04:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbeef6d190f45548634e6e83c6eaf8c8d9253bf9fa4ef667faff7cc317bc2c62f**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO N.º /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2969/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM (SP)**, com sede à Av. 31 de Março, n.º 327, Centro, Município de Votorantim, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 46.634.051/0001-76, neste ato devidamente representada pela Prefeita do Município Sra. **FABÍOLA ALVES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 35.202.097-0-SSP/SP e do CPF n.º 312.506.598-41, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.247.511/0001-85, com sede à Rua Doutor Luiz Migliano, 1896, Conjunto 2314, Sala 01, Jardim Caboré, São Paulo/SP, neste ato devidamente representada pela Sra. **GABRIELA ROSA PEREIRA DA SILVA ALVES DE MORAES**, inscrita na OAB/SP n.º 452.693 e no CPF n.º 431.559.248-02, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, oriundo do **Pregão Eletrônico n.º 040/2023**, que reger-se-á pela Lei n.º 10.520/02, com o Decreto Municipal n.º 3.791/2009 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, pelas normas contidas no presente Edital e pela Lei Complementar Federal n.º 123/06, com nova redação dada pelas Leis Complementares 147/2014 e n.º 155/2016, além das cláusulas e condições constantes neste Contrato e seus respectivos Anexos.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O objeto do presente Contrato é a "**Contratação de Empresa Especializada em realização de exame de Ultrassonografia para atendimento da demanda dos serviços municipais de saúde de Votorantim**", conforme este Termo e seus anexos.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

2.1 - Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 040/2023, o qual a Contratante e a Contratada encontram-se estritamente vinculadas ao seu edital e a proposta desta última.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Dá-se a este Contrato o valor total de **RS 666.500,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**.

3.2 - A CONTRATADA apresentará à SECRETARIA DE SAÚDE, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês após o mês vencido, **Relatório de Serviços Prestados** e respectiva **Nota Fiscal**, discriminando os serviços efetivamente prestados no mês anterior, contendo o quantitativo realizado, valores unitários e totais, de acordo com os valores adjudicados.

Pregão Eletrônico n.º 040/2023 - "Contratação de Empresa Especializada em realização de exame de Ultrassonografia para atendimento da demanda dos serviços municipais de saúde de Votorantim"

1





Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2.1 - A SECRETARIA DE SAÚDE por sua vez, revisará o(s) Relatório(s) e Nota(s) Fiscal(is) apresentado(s), para posterior pagamento.

3.2.2 - O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até **15 (quinze) dias** após a apresentação do **Relatório de Serviços Prestados** e respectiva **Nota Fiscal**, desde que não haja fator impeditivo imputável ao licitante vencedor.

3.2.3 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

3.3 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e CNDT - Débitos Trabalhistas.

3.7 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

3.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

3.8.1- A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.10 - O contrato terá a **vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, § 1º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93.

3.11 - Os serviços deverão ser **iniciados** em até **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da "Ordem de Serviços", expedida pela Secretaria solicitante.

3.12 - O valor contratado poderá ser reajustado a cada período de 1 (um) ano, contado a partir do início da vigência do contrato, com base na variação mensal acumulada do **IPC – FIPE**, ocorrida no período de **12 (doze) meses** contados da apresentação da proposta.

3.13 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e seus anexos e na Lei n.º 8.666/93.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1 - Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O presente Contrato subordina-se à Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais disposições estabelecidas no edital e anexos. As despesas decorrentes deste Contrato serão oriundas das respectivas despesas constam do orçamento para o exercício de 2023, com a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.448.3.3.90.39.00-0092

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Do Município:

6.1.1 - Fiscalizar a prestação dos serviços conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 040/2023;

6.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação dos serviços, objeto desta licitação, quando de acordo com as devidas especificações;

6.1.3 - Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

Pregão Eletrônico n.º 040/2023 – "Contratação de Empresa Especializada em realização de exame de Ultrassonografia para atendimento da demanda dos serviços municipais de saúde de Votorantim"

3





Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1.4 - Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções;

6.1.5 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

6.1.6 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

6.1.7 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

6.1.8 - Informar a contratada, eventuais defeitos identificados mesmo após a prestação dos serviços e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

6.2 - Da Contratada:

Além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, a CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1 - Executar os serviços, objeto desta licitação, nas especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos;

6.2.2 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto em condições previamente autorizadas pela Contratante;

6.2.3- Dispor de mão de obra especializada, suficientes a assegurar plena eficácia na execução dos serviços de acordo com as especificações;

6.2.4 - Enviar o Relatório dos Serviços Prestados ao gestor do contrato para apreciação, antes da emissão da nota fiscal/fatura, quando necessário;

6.2.5 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

6.2.6 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços;

6.2.7 - Arcar com todos os custos de **reexecução** nos casos em que o objeto não atenda as condições do Edital;

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

6.2.9 - Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação de serviços objetivados na presente licitação;





Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2.10 - Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

6.2.11 - Disponibilizar funcionários habilitados para a prestação dos serviços;

6.2.12 - Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 - Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

7.2 - Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

7.3 - O recebimento dos serviços será controlado por servidor designado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da realização dos serviços.

7.4- A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.5- A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

8.0 - CÁUSULA OITAVA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 -A gestão e fiscalização da execução dos serviços ora contratados será de responsabilidade da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

8.1.1 - A Gestão do Contrato será exercida pela **Sra. Izilda Maris Chiozzotto de Moraes – Secretária de Saúde, CPF nº 149.841.898-86** e a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será exercida pela **Sra. Simone Marina de Souza Soares – Chefe de Serviço de Regulação de Vagas Estaduais e Municipais, CPF: 255.675.878-30**.

8.2 - A fiscalização elaborará documentos de forma objetiva aos serviços decorrentes, as quais justificarão os pagamentos pelos serviços efetivamente realizados.

8.3 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem





Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

8.4 -A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital, seus Anexos e contrato.

8.5 - As determinações e, as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, em caso de impossibilidade, justificadas por escrito.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - Os casos de inexecução do objeto deste Edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como, nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.2 - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido, na seguinte proporção:

- a) multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- b) multa de 15% (quinze por cento) a partir de 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

9.2.1 - A partir de 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação de multa prevista no item 9.3 abaixo.

9.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.4 -Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.





Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.5 - Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da Contratante em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, sendo que após essa data começarão a correr juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualizações monetárias.

9.6 - Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

9.7 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

9.8 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

9.9 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e pedidos de reconsideração, no prazo de **10 (dez) dias úteis**.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da **CONTRATADA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto no contrato.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - Constituem motivo para rescisão deste Contrato, todos aqueles elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, inerentes ao objeto deste Contrato, bem como, o descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

11.2 - A rescisão do contrato não impedirá a administração de aplicar as sanções previstas na Cláusula Oitava, conforme a situação, além de poder exigir as indenizações por prejuízos a que venha sofrer.

11.3 - A Contratada reconhece-se o direito da Contratante de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei n.º 8.666/93, no caso de rescisão administrativa.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Votorantim, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.





Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

13.2 - Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Votorantim, de de 2023.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Votorantim
Fabiola Alves da Silva
Prefeita Municipal

GABRIELA ROSA PEREIRA DA SILVA ALVES DE MORAES
Assinado de forma digital por GABRIELA ROSA PEREIRA DA SILVA ALVES DE MORAES
Dados: 2023.07.19 16:38:23 -03'00'

CONTRATADA
MMR Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda
Gabriela Rosa Pereira da Silva Alves de Moraes
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____ RG: _____

2) _____ RG: _____





Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. "Contratação de empresa especializada em realização de exame de Ultrassonografia para atendimento da demanda dos serviços municipais de saúde de Votorantim".

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A Descrição dos exames de ultrassonografia a serem executados e suas respectivas quantidades estão detalhadas no quadro a seguir:

Item	Especificação	Qtde / ano	Unid	Valor unit.	Valor total
01	USG DE MAMAS	1200	Unid	R\$ 106,24	R\$ 127.488,00
02	USG TRANSVAGINAL	1800	Unid	R\$ 106,00	R\$ 190.800,00
03	USG DE ARTICULAÇÃO	1400	Unid	R\$ 106,00	R\$ 148.400,00
04	USG DOPPLER VENOSO	600	Unid	R\$ 126,50	R\$ 75.900,00
05	USG ABDOMEN SUPERIOR	30	Unid	R\$ 95,50	RS 2.865,00
06	USG ABDOMEN TOTAL	50	Unid	R\$ 119,50	RS 5.975,00
07	USG INGUINAL	40	Unid	R\$ 95,50	RS 3.800,00
08	USG PÉLVICO	80	Unid	R\$ 119,50	RS 9.560,00
09	USG APARELHO URINÁRIO	160	Unid	R\$ 95,00	R\$ 15.200,00
10	USG PRÓSTATA + VIAS URINÁRIAS	170	Unid	R\$ 165,00	R\$ 28.050,00
11	USG PARTES MOLES	50	Unid	R\$ 100,00	RS 5.000,00
12	USG PRÓSTATA	100	Unid	R\$ 95,00	RS 9.500,00
13	USG CERVICAL	40	Unid	R\$ 95,00	RS 3.800,00
14	USG AXILAS	20	Unid	R\$ 95,00	RS 1.900,00

9

Pregão Eletrônico nº 040/2023 – "Contratação de Empresa Especializada em realização de exame de Ultrassonografia para atendimento da demanda dos serviços municipais de saúde de Votorantim"



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/01/2025 16:38:28 que o documento de hash (SHA-256)
6922a28f7cad7d04ed68313a490ecca208677968c797407dcd18fce8c601b467 foi validado em 24/01/2025 16:37:09 através da transação blockchain
0xfe638c39639718924cec2081e9e727b4c8c553d82948dbb5adbc5e51107654d1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 252998)





Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

15	USG CARÓTIDAS	10	Unid	R\$ 155,00	RS 1.550,00
16	USG PARÓTIDAS	10	Unid	R\$ 95,00	RS 950,00
17	USG TESTÍCULOS	80	Unid	R\$ 110,00	RS 8.800,00
18	USG PÊNIS	40	Unid	R\$ 94,00	RS 3.760,00
19	USG PESCOÇO	20	Unid	R\$ 94,00	RS 1.880,00
20	USG TIREÓIDE	80	Unid	R\$ 94,00	RS 7.520,00
21	USG TIREÓIDE COM DOPPLER	40	Unid	R\$ 120,00	RS 4.800,00
22	USG TESTÍCULO COM DOPPLER	60	Unid	R\$ 120,00	RS 7.200,00
23	USG TRANSVAGINAL COM DOPPLER	5	Unid	R\$ 120,00	RS 600,00
24	USG ARTICULAÇÃO COM DOPPLER	5	Unid	R\$ 120,00	RS 600,00
25	USG VIAS URINÁRIAS COM DOPPLER	5	Unid	R\$ 120,40	RS 602,00
VALOR GLOBAL R\$ 666.500,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)					

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços de Ultrassonografia deverão ser prestados na sede da empresa contratada, com base em critérios e parâmetros referentes à qualidade de estrutura, do processo, dos resultados, da imagem clínica e da realização dos laudos.

3.2. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até **05 (cinco) dias corridos**, contados da data de recebimento da "Ordem de Serviços" emitida pela secretaria responsável.

3.3. A realização dos exames será determinada através de agendamento semanal prévio, exceto nos casos de urgência e emergência, estabelecidos pelo serviço de saúde e central de regulação de vagas municipal, quando o exame deverá ser no mesmo dia.

3.4. Prestar o serviço de laudos com equipe médica composta por profissionais especializados em diagnóstico por imagem, cumprindo rigorosamente as determinações emanadas pelos respectivos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se todos os aspectos, sem exceção;

3.5. Todo e qualquer equipamento e insumo necessários à execução do serviço, deverá ser disponibilizado pela contratada e de responsabilidade da contratada.

10

Pregão Eletrônico n° 040/2023 – "Contratação de Empresa Especializada em realização de exame de Ultrassonografia para atendimento da demanda dos serviços municipais de saúde de Votorantim"





Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.6. Devem ser mantidos registros dos processos de realização dos exames (protocolados para cada exame).
- 3.7. Os serviços técnicos especializados deverão ser praticados por profissionais devidamente habilitados na especialidade e registrados em seus respectivos conselhos
- 3.8. Os profissionais deverão manter regulares seus registros no Conselho Competente.
- 3.9. Realizar capacitação e atualização periódica dos profissionais para a execução dos exames.
- 3.10. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda, a manter, durante toda a vigência do contrato, estrutura administrativa mínima necessária para realização dos exames objetos desta licitação;
- 3.11. Obedecer às normas sanitárias vigentes, em especial: A RDC 50/2002, RDC 306/2014, RDC nº 63/2011 e a portaria MS/SVS nº 453 de 01/06/1998.
- 3.12. A entrega dos laudos deverá ser em **até 10 (dez) dias**, contados da realização do exame, exceto nos casos de urgência e emergência, quando a entrega do laudo deverá ocorrer em **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do exame.
- 3.13. Manter o armazenamento e guarda dos exames e seus backups, atendendo integralmente às regras estabelecidas na Resolução 1.821 /2007 e Parecer nº 10/2009 do Conselho Federal de Medicina ao encerramento do contrato, motivado ou imotivadamente, todos os exames e resultados, bem como seus arquivos físicos e eletrônicos deverão ser transferidos para a Prefeitura, sem quaisquer restrições à leitura ou acesso e sem nenhum ônus adicional.
- 3.14. Realizar os exames de ultrassonografia aos munícipes que serão encaminhados através das Unidades de Saúde do Município, mediante agendamentos regulados pela Central de Regulação Municipal.
- 3.15. Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sendo mantido contrato de manutenção com prazo máximo de visita técnica de 24 horas, de forma a não prejudicar o serviço contratada.
- 3.16. Manter em local acessível e apresentar e apresentar, sempre que solicitado:
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, de acordo com Resolução RDC nº 306/04 da ANVISA.
 - Programa de Prevenção e Riscos Ambientais – PPRA, do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO)
- 3.17. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações deste edital.





Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.18. Qualquer alteração deverá ser comunicada à Secretaria da Saúde, através de ofício ou pelo telefone (15) 3353-8600, para aprovação ou concordância desta Prefeitura.

3.19. Subcontratada: Os serviços não poderão ser subcontratados.

3.20. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato, estrutura administrativa mínima necessária para a realização dos exames objetos desta licitação, ou seja, sede ou filial na cidade de Votorantim, com CNES ativo, e com funcionamento mínimo das 7:00 às 17:00 horas.

3.20.1. Caso a contratada não possua uma sede ou filial no município de Votorantim no ato da assinatura do contrato a mesma terá 60 dias após assinatura do contrato para regularização e instalação no município conforme item acima.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Encaminhar mensalmente, junto com o documento fiscal, as solicitações médicas (SADT) correspondentes aos exames solicitados, o Relatório Circunstanciado de faturamento mensal de acordo com a tabela SUS (planilha em Excel impressa e arquivo digital), coerente com o faturamento digitado no Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA ou outro determinado pela Prefeitura.

4.1.1. O modelo – Relatório Circunstanciado, deverá discriminar separadamente, com detalhamento de data de realização do exame, código do exame segundo a tabela do SUS, nome do paciente, descrição do exame realizado e os valores cobrados pelos serviços realizados. Ex.:

DATA EXAME	NOME PACIENTE	NOME DO MÉDICO SOLICITANTE	SERVIÇO DE SAÚDE QUE DEMANDOU O PEDIDO	EXAME REALIZADO	VALOR

4.1.2. O arquivo eletrônico do Relatório Circunstanciado deverá ser enviado para o seguinte e-mail: faturamentosesa@votorantim.sp.gov.br

4.2. Manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento, submetendo os regularmente a verificações de desempenho, mantendo os respectivos registros.

4.3. Qualquer ocorrência na qualidade das imagens deve ser imediatamente investigada, documentada e o problema solucionado.

4.4. Testes relevantes deverão ser realizados sempre que houver indícios de problemas ou quando houver mudanças, reparos ou ajustes nos equipamentos.

4.5. Tomar medidas necessárias para evitar falhas e erros, incluindo a implementação de procedimentos adequados de calibração, controle de qualidade e operação dos equipamentos, mantendo registro documental de todos os procedimentos.





Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.6. Fornecer as imagens impressas, dos pacientes em embalagem adequada (envelopes de papel ou plásticos, adequados ao tamanho do papel).
- 4.7. Fornecer todo e qualquer material de escritório e outros materiais necessários para a realização dos serviços.
- 4.8. Comunicar à Prefeitura imediatamente qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.
- 4.9. Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da Prefeitura.
- 4.10. Corrigir mediante "NOTIFICAÇÃO" dentro do prazo indicado no item 3.15, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços quando não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o aqui exigido.
- 4.11. Caso deixe de prestar os serviços, por razões que ela der causa, fica a Prefeitura no direito de contratar de qualquer outra empresa, por conta exclusiva da Contratada, obrigando a cobrir todas as despesas não só do objeto, como outras decorrentes em razão de sua inadimplência.
- 4.12. Atender as convocações dos órgãos de controle interno para expor os fatos conforme a verdade, prestando as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos procedimentos administrativos, sob pena de incorrer em infração contratual.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 5.1. A Prefeitura pagará a contratada os valores dos serviços ultrasonografia realizados, mediante apresentação de relatórios circunstanciados discriminando todos os exames realizados no mês.
- 5.2. Os relatórios deverão ser apresentados na Secretaria da Saúde até o 5º dia útil do mês seguinte.
- 5.3. A nota fiscal de serviços deverá ser emitida, no mês subseqüente a prestação dos serviços, após entrega, conferência e liberação do setor responsável da Secretaria da Saúde, do Relatório Circunstanciado, previsto nos itens 4.1 e 4.1.1, que a contratada deverá entregar no prazo estipulado no item 5.2 deste termo.
- 5.3.1. Após conferência administrativa e emissão de relatório de avaliação realizado pela Unidade de Avaliação e Controle da Secretaria de Saúde, que deverá ocorrer em aproximadamente 20 (vinte) dias da entrega do relatório indicado nos itens 4.1 e 4.1.1, caso existam divergências e/ou glosas a serem realizadas referente a prestação de serviço já liquidados, as mesmas serão informadas à contratada para que a mesma efetue o desconto do valor na próxima nota fiscal subseqüente.
- 5.4. A Prefeitura efetuará o pagamento respeitando ordem cronológica de pagamentos.





Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.4.1. Caso o Município possua a Nota Fiscal Eletrônica, a Contratada deverá, além do arquivo eletrônico do documento fiscal, encaminhar o mesmo (Nota Fiscal de Serviços) impresso à Secretaria da Saúde, 3º andar, aos cuidados da Divisão de Contratos e Convênios.

5.4.1.1. O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail: finansesa@votorantim.sp.gov.br

5.5. Apresentar obrigatoriamente e mensalmente junto com o respectivo Documento Fiscal:

a) Relação de empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados e comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas.

b) Fotocópia da GPS, devidamente quitada e autenticada, acompanhada do relatório GFIP, relativo ao mês imediatamente anterior.

c) Comprovantes de recolhimento do FGTS (GRF) e INSS (GPS) dos funcionários envolvidos, relativo ao mês imediatamente anterior.

d) Comprovantes de recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviço) relativo ao mês imediatamente anterior.

5.6. Em obediência ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 24.07.91, do Instituto Nacional do Seguro Social, e alterações posteriores, além da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de Dezembro de 2009, a Prefeitura reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal referente à mão de obra, obrigando-se a recolher em nome da Contratada a importância retida até o dia vinte do mês subsequente ao da liquidação do respectivo documento de cobrança ou o próximo dia útil caso esse não o seja.

5.6.1. Quando da emissão da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL".

5.6.2. A falta de destaque do valor da retenção no documento de cobrança impossibilitará a Contratada de efetuar a sua compensação perante o INSS, ficando a critério de a Prefeitura proceder a retenção/recolhimento devidos sobre o valor bruto do documento de cobrança ou devolvê-lo à Contratada.

5.7. Deverá constar no Documento Fiscal o No. da NF, nº. do empenho, bem como Banco, nº. da Agência Bancária e nº da Conta-corrente, sem os quais os pagamentos ficarão retidos por falta de informação fundamental.

5.8. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6922a28f7cad7d04ed68313a490ecca208677968c797407dcd18fce8c601b467** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **252998** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Votorantim MMR Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda.**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Votorantim MMR Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda.**", faz prova de que em **24/01/2025 16:36:53**, o responsável **Gabriela Rosa Pereira da Silva Alves de Moraes Sociedade Individual de Advocacia (42.840.612/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gabriela Rosa Pereira da Silva Alves de Moraes Sociedade Individual de Advocacia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/01/2025 16:38:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.


Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfe638c39639718924cec2081e9e727b4c8c553d82948dbb5adbc5e51107654d1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.




Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20241127038247511000185	Número da Nota 00000019			
	Data e Hora de Emissão 17/12/2021 14:30:52 Código de Verificação KKQG-4GT5			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R RODOVALHO JUNIOR 168, SALA 04 - PENHA DE FRANCA - CEP: 03605-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CAIEIRAS CPF/CNPJ: 46.523.064/0001-78 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV PROFESSOR CARVALHO PINTO 207 - Região Central - CEP: 07700-001 Município: Caieiras UF: SP E-mail: gabinete@caieiras.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MES DE NOVEMBRO/2021 VALOR TOTAL DE R\$ 27.808,49 IRRE 1,50% R\$ 417,13 CSLL 1,00% R\$ 278,08 COFINS 3,00% R\$ 834,25 PIS 0,65% R\$ 180,76 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 1.710,22 Valor líquido - R\$ 26.098,27 Dados para depósito: Banco SAFRA (422) Agencia: 0202 Conta Corrente: 581643-4 Informação que os sócios que prestam serviços conforme o Artigo 120 INSRF 971/2009				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 27.808,49				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	417,13	278,08	834,25	180,76
Código do Serviço				
04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	27.808,49	2,00%	556,16	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) NFS-e quitada em 10/01/2022;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20241127038247511000185	Número da Nota 00000110			
	Data e Hora de Emissão 20/07/2022 14:33:43 Código de Verificação NALN-CR6P			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CAIEIRAS CPF/CNPJ: 46.523.064/0001-78 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV PROFESSOR CARVALHO PINTO 207 - Região Central - CEP: 07700-001 Município: Caieiras UF: SP E-mail: gabinete@caieiras.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MES DE JUNHO/2022 TOTAL DE EXAMES REALIZADOS: 1.306 VALOR TOTAL DE R\$ 64.723,95 IRRE 1,50% R\$ 970,86 CSLL 1,00% R\$ 647,24 COFINS 3,00% R\$ 1.941,72 PIS 0,65% R\$ 420,71 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 3.980,52 Valor líquido - R\$ 60.743,43 Dados para depósito: Banco SAFRA (422) Agência: 0202 Conta Corrente: 581643-4 Informação que os sócios que prestam serviços conforme o Artigo 120 INSRF 971/2009				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 64.723,95				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	970,86	647,24	1.941,72	420,71
Código do Serviço				
04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	64.723,95	2,00%	1.294,47	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2022;				


 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20241127038247511000185	Número da Nota 00000116			
	Data e Hora de Emissão 02/08/2022 17:17:57			
	Código de Verificação HGAN-MLGG			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA CPF/CNPJ: 46.634.069/0001-78 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV LUANE MILANDA OLIVEIRA 600, PREFEITURA - jardim salete - CEP: 18190-000 Município: Araçoiaba da Serra UF: SP E-mail: contratos@aracoiaba.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MÊS DE JULHO/2022 TOTAL DE EXAMES: 254 VALOR TOTAL DE R\$ 18.519,14 RETENÇÕES IRRF 1,50% R\$ 277,79 CSLL 1,00% R\$ 185,19 PIS 0,65% R\$ 120,37 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 583,35 Valor líquido - R\$ 17.935,79 Dados para depósito: Banco SAFRA (422) Agência: 0202 Conta Corrente: 581643-4 PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 DIAS ÚTEIS Informação que os sócios que prestam serviços conforme o Artigo 120 INSRF 971/2009				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 18.519,14				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	277,79	185,19	-	120,37
Código do Serviço 04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	18.519,14	2,00%	370,38	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2022;				


 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20241127038247511000185	Número da Nota 00000128			
	Data e Hora de Emissão 17/08/2022 08:51:54 Código de Verificação HRHH-G2DL			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CAIEIRAS CPF/CNPJ: 46.523.064/0001-78 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV PROFESSOR CARVALHO PINTO 207 - Região Central - CEP: 07700-001 Município: Caieiras UF: SP E-mail: gabinete@caieiras.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MES DE JULHO/2022 TOTAL DE EXAMES REALIZADOS: 1.278 VALOR TOTAL DE R\$ 62.831,42 RETENÇÕES IRRF 1,50% R\$ 942,47 CSLL 1,00% R\$ 628,31 COFINS 3,00% R\$ 1.884,94 PIS 0,65% R\$ 408,40 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 3.864,13 Valor líquido - R\$ 58.967,29 Dados para depósito: Banco SAFRA (422) Agência: 0202 Conta Corrente: 581643-4 Informação que os sócios que prestam serviços conforme o Artigo 120 INSRF 971/2009				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 62.831,12				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	942,47	628,31	1.884,94	408,40
Código do Serviço				
04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	62.831,42	2,00%	1.256,62	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2022;				


 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20241127038247511000185	Número da Nota 00000133			
	Data e Hora de Emissão 06/09/2022 11:27:47 Código de Verificação 3SAI-T9ND			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA CPF/CNPJ: 46.634.069/0001-78 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV LUANE MILANDA OLIVEIRA 600, PREFEITURA - jardim salete - CEP: 18190-000 Município: Araçoiaba da Serra UF: SP E-mail: contratos@aracoiaba.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MÊS DE AGOSTO/2022 TOTAL DE EXAMES: 288 VALOR TOTAL DE R\$ 20.998,08 RETENÇÕES IRRF 1,50% R\$ 314,97 CSLL 1,00% R\$ 209,98 PIS 0,65% R\$ 136,49 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 661,44 Valor líquido - R\$ 20.336,64 Dados para depósito: Banco SAFRA (422) Agência: 0202 Conta Corrente: 581643-4 PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 DIAS ÚTEIS Informação que os sócios que prestam serviços conforme o Artigo 120 INSRF 971/2009				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 20.998,08				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	314,97	209,98	-	136,49
Código do Serviço				
04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	20.998,08	2,00%	419,96	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2022;				


 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20241127038247511000185	Número da Nota 00000136			
	Data e Hora de Emissão 09/09/2022 15:46:12 Código de Verificação 2EP5-UQ64			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CAIEIRAS CPF/CNPJ: 46.523.064/0001-78 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV PROFESSOR CARVALHO PINTO 207 - Região Central - CEP: 07700-001 Município: Caieiras UF: SP E-mail: gabinete@caieiras.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MES DE AGOSTO/2022 TOTAL DE EXAMES REALIZADOS: 1.773 VALOR TOTAL DE R\$ 95.195,05 RETENÇÕES IRRF 1,50% R\$ 1.427,93 CSLL 1,00% R\$ 951,95 COFINS 3,00% R\$ 2.855,85 PIS 0,65% R\$ 618,77 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 5.854,50 Valor líquido - R\$ 89.340,55 Dados para depósito: Banco SAFRA (422) Agência: 0202 Conta Corrente: 581643-4 Informação que os sócios que prestam serviços conforme o Artigo 120 INSRF 971/2009				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 95.195,05				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	1.427,93	951,95	2.855,85	618,77
Código do Serviço				
04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	95.195,05	2,00%	1.903,90	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2022;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20241127038247511000185	Número da Nota 00000146			
	Data e Hora de Emissão 05/10/2022 13:32:17			
	Código de Verificação NL7G-GF4L			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA CPF/CNPJ: 46.634.069/0001-78 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV LUANE MILANDA OLIVEIRA 600, PREFEITURA - jardim salete - CEP: 18190-000 Município: Araçoiaba da Serra UF: SP E-mail: contratos@aracoiaba.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2022 TOTAL DE EXAMES: 364 VALOR TOTAL DE R\$ 26.539,24 RETENÇÕES IRRF 1,50% R\$ 398,09 CSLL 1,00% R\$ 265,39 PIS 0,65% R\$ 172,51 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 835,99 Valor líquido - R\$ 25.703,25 Dados para depósito: Banco ITAÚ (341) Agência: 0866 Conta Corrente: 70202-0 PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 DIAS ÚTEIS Informação que os sócios que prestam serviços conforme o Artigo 120 INSRF 971/2009				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 26.539,24				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	398,09	265,39	-	172,51
Código do Serviço				
04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	26.539,24	2,00%	530,78	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2022;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20241127038247511000185	Número da Nota 00000148			
	Data e Hora de Emissão 06/10/2022 14:45:28 Código de Verificação MYBE-U4HD			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CAIEIRAS CPF/CNPJ: 46.523.064/0001-78 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV PROFESSOR CARVALHO PINTO 207 - Região Central - CEP: 07700-001 Município: Caieiras UF: SP E-mail: gabinete@caieiras.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MES DE SETEMBRO/2022 TOTAL DE EXAMES REALIZADOS: 822 VALOR TOTAL DE R\$ 45.398,58 RETENÇÕES IRRF 1,50% R\$ 680,98 CSLL 1,00% R\$ 453,99 COFINS 3,00% R\$ 1.361,96 PIS 0,65% R\$ 295,09 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 2.792,01 Valor líquido - R\$ 42.606,57 Dados para depósito: Banco Santander (033) Agência: 4621 Conta Corrente: 13.003282-2 Informação que os sócios que prestam serviços conforme o Artigo 120 INSRF 971/2009				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 15.398,58				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	680,98	453,99	1.361,96	295,09
Código do Serviço				
04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	45.398,58	2,00%	907,97	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2022;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20241127038247511000185	Número da Nota 00000150			
	Data e Hora de Emissão 18/10/2022 15:28:04 Código de Verificação GTNI-TV4L			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CAIEIRAS CPF/CNPJ: 46.523.064/0001-78 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV PROFESSOR CARVALHO PINTO 207 - Região Central - CEP: 07700-001 Município: Caieiras UF: SP E-mail: gabinete@caieiras.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MES DE 01/10/2022 a 15/10/2022 TOTAL DE EXAMES REALIZADOS: 481 VALOR TOTAL DE R\$ 25.431,32 RETENÇÕES IRRF 1,50% R\$ 381,47 CSLL 1,00% R\$ 254,31 COFINS 3,00% R\$ 762,94 PIS 0,65% R\$ 165,30 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 1.564,03 Valor líquido - R\$ 23.867,29 Dados para depósito: Banco Santander (033) Agência: 4621 Conta Corrente: 13.003282-2 Informação que os sócios que prestam serviços conforme o Artigo 120 INSRF 971/2009				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 25.431,32				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	381,47	254,31	762,94	165,30
Código do Serviço				
04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	25.431,32	2,00%	508,62	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2022;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20241127038247511000185	Número da Nota 00000156			
	Data e Hora de Emissão 03/11/2022 10:36:54			
	Código de Verificação Z5YI-LQM2			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA CPF/CNPJ: 46.634.069/0001-78 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV LUANE MILANDA OLIVEIRA 600, PREFEITURA - jardim salete - CEP: 18190-000 Município: Araçoiaba da Serra UF: SP E-mail: contratos@aracoiaba.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2022 TOTAL DE EXAMES: 98 VALOR TOTAL DE R\$ 7.145,18 RETENÇÕES IRRF 1,50% R\$ 107,18 CSLL 1,00% R\$ 71,45 PIS 0,65% R\$ 46,44 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 225,07 Valor líquido - R\$ 6.920,11 Dados para depósito: Banco ITAÚ (341) Agência: 0866 Conta Corrente: 70202-0 PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 DIAS ÚTEIS Informamos que foi revogada a Instrução Normativa nº 971/2009. A nova é IN 2110, de 17 de outubro de 2022.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 7.145,18				
INSS (R\$) -	IRRF (R\$) 107,18	CSLL (R\$) 71,45	COFINS (R\$) -	PIS/PASEP (R\$) 46,44
Código do Serviço 04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 7.145,18	Alíquota (%) 2,00%	Valor do ISS (R\$) 142,90	Crédito (R\$) 0,00
Município da Prestação do Serviço -		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2022;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20241127038247511000185	Número da Nota 00000160			
	Data e Hora de Emissão 08/11/2022 09:28:10 Código de Verificação 29QC-HQLB			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CAIEIRAS CPF/CNPJ: 46.523.064/0001-78 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV PROFESSOR CARVALHO PINTO 207 - Região Central - CEP: 07700-001 Município: Caieiras UF: SP E-mail: gabinete@caieiras.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MES DE 16/10/2022 a 31/10/2022 TOTAL DE EXAMES REALIZADOS: 591 VALOR TOTAL DE R\$ 35.598,83 Total Casa da Mulher/Laranjeiras: R\$ 3.500,00 Valor Total: R\$ 39.098,83 RETENÇÕES IRRF 1,50% R\$ 586,48 CSLL 1,00% R\$ 390,99 COFINS 3,00% R\$ 1.172,96 PIS 0,65% R\$ 254,14 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 2.404,58 Valor líquido - R\$ 36.694,25 Dados para depósito: Banco Safra (422) Agencia: 0202 Conta Corrente: 581643-4 Declaramos que os serviços foram prestados pessoalmente pelos sócios, sem o concurso de empregados, dispensando da retenção do INSS 11% para a Seguridade Social nos termos do Art. 115, Inciso III da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 39.098,83				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	586,48	390,99	1.172,96	254,14
Código do Serviço				
04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	39.098,83	2,00%	781,97	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2022;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20241127038247511000185	Número da Nota 00000165			
	Data e Hora de Emissão 05/12/2022 11:36:02			
	Código de Verificação HGLA-HHVH			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CAIEIRAS CPF/CNPJ: 46.523.064/0001-78 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV PROFESSOR CARVALHO PINTO 207 - Região Central - CEP: 07700-001 Município: Caieiras UF: SP E-mail: gabinete@caieiras.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MES DE 01/11/2022 a 18/11/2022 TOTAL DE EXAMES REALIZADOS: 575 VALOR TOTAL DE R\$ 35.490,80 Total Casa da Mulher/Laranjeiras: R\$ 7.000,00 Valor Total: R\$ 42.490,80 RETENÇÕES IRRF 1,50% R\$ 637,36 CSLL 1,00% R\$ 424,91 COFINS 3,00% R\$ 1.274,72 PIS 0,65% R\$ 276,19 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 2.613,18 Valor líquido - R\$ 39.877,62 Dados para depósito: Banco Safra (422) Agência: 0202 Conta Corrente: 581643-4 Declaramos que os serviços foram prestados pessoalmente pelos sócios, sem o concurso de empregados, dispensando da retenção do INSS 11% para a Seguridade Social nos termos do Art. 115, Inciso III da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 12.190,80				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	637,36	424,91	1.274,72	276,19
Código do Serviço 04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	42.490,80	2,00%	849,81	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2023;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20241127038247511000185	Número da Nota 00000166			
	Data e Hora de Emissão 05/12/2022 14:29:13			
	Código de Verificação PIQH-RD7E			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA CPF/CNPJ: 46.634.069/0001-78 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV LUANE MILANDA OLIVEIRA 600, PREFEITURA - jardim salete - CEP: 18190-000 Município: Araçoiaba da Serra UF: SP E-mail: contratos@aracoiaba.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2022 TOTAL DE EXAMES: 359 VALOR TOTAL DE R\$ 26.028,87 RETENÇÕES IRRF 1,50% R\$ 390,43 CSLL 1,00% R\$ 260,29 PIS 0,65% R\$ 169,19 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 819,91 Valor líquido - R\$ 25.208,96 Dados para depósito: Banco ITAU (341) Agência: 0866 Conta Corrente: 70202-0 PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 DIAS ÚTEIS Informamos que foi revogada a Instrução Normativa nº 971/2009. A nova é IN 2110, de 17 de outubro de 2022.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 26.028,87				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	390,43	260,29	-	169,19
Código do Serviço				
04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	26.028,87	2,00%	520,57	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2023;				

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230103u38247511000185

Número da Nota

00000175

Data e Hora de Emissão

03/01/2023 12:49:29

Código de Verificação

JV4P-KSIG**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA DE ARAÇOIBABA DA SERRA**CPF/CNPJ: **46.634.069/0001-78**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV LUANE MILANDA OLIVEIRA 600, PREFEITURA - jardim salete - CEP: 18190-000**Município: **Araçoiaba da Serra**UF: **SP**E-mail: **contratos@aracoiaba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022

TOTAL DE EXAMES: 310

VALOR TOTAL DE R\$ 22.602,10

RETENÇÕES

IRRF 1,50% R\$ 339,03

CSLL 1,00% R\$ 226,02

PIS 0,65% R\$ 146,91

TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 711,97

Valor líquido - R\$ 21.890,13

Dados para depósito:

Banco Santander (033)

Agencia: 4621

Conta Corrente: 13003282-2

PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 DIAS ÚTEIS

Informamos que foi revogada a Instrução Normativa nº 971/2009. A nova é IN 2110, de 17 de outubro de 2022.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 22.602,10

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	339,03	226,02	-	146,91

Código do Serviço

04030 - Medicina e biomedicina.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	22.602,10	2,00%	452,04	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/02/2023;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230203u38247511000185

Número da Nota

00000184

Data e Hora de Emissão

03/02/2023 15:40:23

Código de Verificação

Y6ZS-BBHZ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**CPF/CNPJ: **46.634.069/0001-78**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV LUANE MILANDA OLIVEIRA 600, PREFEITURA - Jardim salete - CEP: 18190-000**Município: **Araçoiaba da Serra**UF: **SP**E-mail: **contratos@aracoiaba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MÊS DE JANEIRO/2022

TOTAL DE EXAMES: 395

VALOR TOTAL DE R\$ 28.799,45

RETENÇÕES

IRRF 1,50% R\$ 431,99

CSLL 1,00% R\$ 287,99

PIS 0,65% R\$ 187,20

TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 907,18

Valor líquido - R\$ 27.892,27

Dados para depósito:

Banco Santander (033)

Agencia: 4621

Conta Corrente: 13003282-2

PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 DIAS ÚTEIS

Informamos que foi revogada a Instrução Normativa nº 971/2009. A nova é IN 2110, de 17 de outubro de 2022.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 28.799,45

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	431,99	287,99	-	187,20

Código do Serviço


04030 - Medicina e biomedicina.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	28.799,45	2,00%	575,98	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/03/2023;

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20230303038247511000185	Número da Nota 00000197			
	Data e Hora de Emissão 03/03/2023 12:11:26			
	Código de Verificação UCIK-5ZRG			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA CPF/CNPJ: 46.634.069/0001-78 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV LUANE MILANDA OLIVEIRA 600, PREFEITURA - Jardim salete - CEP: 18190-000 Município: Araçoiaba da Serra UF: SP E-mail: contratos@aracoiaba.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2023 TOTAL DE EXAMES: 277 VALOR TOTAL DE R\$ 21.508,45 RETENÇÕES IRRF 1,50% R\$ 322,63 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 322,63 Valor líquido - R\$ 21.185,82 Dados para depósito: Banco Santander (033) Agência: 4621 Conta Corrente: 13003282-2 PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 DIAS ÚTEIS Informamos que foi revogada a Instrução Normativa nº 971/2009. A nova é IN 2110, de 17 de outubro de 2022.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 21.508,45				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	322,63	-	-	-
Código do Serviço				
04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	21.508,45	2,00%	430,16	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/04/2023;				

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230410u38247511000185

Número da Nota

00000210

Data e Hora de Emissão

10/04/2023 16:34:03

Código de Verificação

HW2L-UZHX**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**CPF/CNPJ: **46.634.069/0001-78**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV LUANE MILANDA OLIVEIRA 600, PREFEITURA - Jardim salete - CEP: 18190-000**Município: **Araçoiaba da Serra**UF: **SP**E-mail: **contratos@aracoiaba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MÊS DE MARÇO/2023

TOTAL DE EXAMES: 488

VALOR TOTAL DE R\$ 35.580,08

RETENÇÕES

IRRF 1,50% R\$ 533,70

TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 533,70

Valor líquido - R\$ 35.046,38

Dados para depósito:

Banco Santander (033)

Agencia: 4621

Conta Corrente: 13003282-2

PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 DIAS ÚTEIS

Informamos que foi revogada a Instrução Normativa nº 971/2009. A nova é IN 2110, de 17 de outubro de 2022.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 35.580,08

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	533,70	-	-	-

Código do Serviço

04030 - Medicina e biomedicina.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	35.580,08	2,00%	711,60	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2023;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230508u38247511000185

Número da Nota

00000219

Data e Hora de Emissão

08/05/2023 10:40:45

Código de Verificação

VXEY-CPYE**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**CPF/CNPJ: **46.634.069/0001-78**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV LUANE MILANDA OLIVEIRA 600, PREFEITURA - Jardim salete - CEP: 18190-000**Município: **Araçoiaba da Serra**UF: **SP**E-mail: **contratos@aracoiaba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MÊS DE ABRIL/2023

TOTAL DE EXAMES: 131

VALOR TOTAL DE R\$ 9.551,21

RETENÇÕES

IRRF 1,50% R\$ 143,27

TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 143,27

Valor líquido - R\$ 9.407,94

Dados para depósito:

Banco Santander (033)

Agência: 4621

Conta Corrente: 13003282-2

PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 DIAS ÚTEIS

Informamos que foi revogada a Instrução Normativa nº 971/2009. A nova é IN 2110, de 17 de outubro de 2022.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 9.551,21

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	143,27	-	-	-

Código do Serviço

04030 - Medicina e biomedicina.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	9.551,21	2,00%	191,02	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2023;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230612u38247511000185

Número da Nota

00000228

Data e Hora de Emissão

12/06/2023 13:54:37

Código de Verificação

ULV7-N2JI**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA DE ARAÇOIBABA DA SERRA**CPF/CNPJ: **46.634.069/0001-78**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV LUANE MILANDA OLIVEIRA 600, PREFEITURA - Jardim salete - CEP: 18190-000**Município: **Araçoiaba da Serra**UF: **SP**E-mail: **contratos@aracoiaba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MÊS DE MAIO/2023

TOTAL DE EXAMES: 300

VALOR TOTAL DE R\$ 21.873,00

RETENÇÕES

IRRF 1,50% R\$ 328,10

TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 328,10

Valor líquido - R\$ 21.544,91

Dados para depósito:

Banco Santander (033)

Agencia: 4621

Conta Corrente: 13003282-2

PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 DIAS ÚTEIS

Informamos que foi revogada a Instrução Normativa nº 971/2009. A nova é IN 2110, de 17 de outubro de 2022.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 21.873,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	328,10	-	-	-

Código do Serviço

04030 - Medicina e biomedicina.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	21.873,00	2,00%	437,46	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2023;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230705038247511000185

Número da Nota

00000235

Data e Hora de Emissão

05/07/2023 10:03:50

Código de Verificação

1QMG-ETKF**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**CPF/CNPJ: **46.634.069/0001-78**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV LUANE MILANDA OLIVEIRA 600, PREFEITURA - Jardim salete - CEP: 18190-000**Município: **Araçoiaba da Serra**UF: **SP**E-mail: **contratos@aracoiaba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MÊS DE JUNHO/2023

TOTAL DE EXAMES: **214**VALOR TOTAL DE R\$ **15.602,74****RETENÇÕES**IRRF 1,50% R\$ **234,04**TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ **234,04**Valor líquido - R\$ **15.368,70**

Dados para depósito:

Banco Santander (033)

Agencia: **4621**Conta Corrente: **13003282-2**PRAZO PARA PAGAMENTO: **10 DIAS ÚTEIS**

Informamos que foi revogada a Instrução Normativa nº 971/2009. A nova é IN 2110, de 17 de outubro de 2022.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 15.602,74

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	234,04	-	-	-
Código do Serviço				
04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	15.602,74	2,00%	312,05	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2023;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

00000244

Data e Hora de Emissão

09/08/2023 12:33:08

Código de Verificação

EE8I-LXFZ

20230809u38247511000185

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA DE ARAÇOIBABA DA SERRA**CPF/CNPJ: **46.634.069/0001-78**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV LUANE MILANDA OLIVEIRA 600, PREFEITURA - jardim salete - CEP: 18190-000**Município: **Araçoiaba da Serra**UF: **SP**E-mail: **contratos@aracoiaba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MÊS DE JULHO2023

TOTAL DE EXAMES: 340

VALOR TOTAL DE R\$ 25.517,00

RETENÇÕES

IRRF 1,20% R\$ 306,20

TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 306,20

Valor Líquido - R\$ 25.210,80

Dados para depósito:

Banco Santander (033)

Agencia: 4621

Conta Corrente: 13003282-2

PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 DIAS ÚTEIS

Informamos que foi revogada a Instrução Normativa nº 971/2009. A nova é IN 2110, de 17 de outubro de 2022.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 25.517,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	306,20	-	-	-
Código do Serviço				
04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	25.517,00	2,00%	510,34	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2023;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230904038247511000185

Número da Nota

00000254

Data e Hora de Emissão

04/09/2023 12:07:27

Código de Verificação

4QGT-LVLQ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**CPF/CNPJ: **46.634.069/0001-78**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV LUANE MILANDA OLIVEIRA 600, PREFEITURA - Jardim salete - CEP: 18190-000**Município: **Araçoiaba da Serra**UF: **SP**E-mail: **contratos@aracoiaba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MÊS DE AGOSTO/2023

TOTAL DE EXAMES: 211

VALOR TOTAL DE R\$ 15.835,55

RETENÇÕES

IRRF 1,20% R\$ 190,03

Total dos Tributos: R\$ 190,03

Valor Líquido - R\$ 15.645,52

Dados para depósito:

Banco: Santander (033) - Ag: 4621 - CC: 13003282-2

Prazo para pagamento: 10 (dez) dias úteis.

Informamos que foi revogada a Instrução Normativa nº 971/2009. A nova é IN 2110, de 17 de outubro de 2022.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 15.835,55

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	190,03	-	-	-

Código do Serviço

04030 - Medicina e biomedicina.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	15.835,55	2,00%	316,71	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2023;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20231008u38247511000185

Número da Nota

00000264

Data e Hora de Emissão

06/10/2023 09:34:52

Código de Verificação

EHDP-6U3V**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**CPF/CNPJ: **46.634.069/0001-78**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV LUANE MILANDA OLIVEIRA 600, PREFEITURA - jardim salete - CEP: 18190-000**Município: **Araçoiaba da Serra**UF: **SP**E-mail: **contratos@aracoiaba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2023

TOTAL DE EXAMES: 435

VALOR TOTAL DE R\$ 32.646,75

RETENÇÃO

IRRE 1,20% R\$ 391,76

Total dos Tributos: R\$ 391,76

Valor Líquido - R\$ 32.254,99

Dados para depósito:

Banco: Santander (033) - Ag: 4621 - CC: 13003282-2

Prazo para pagamento: 10 (dez) dias úteis.

Informamos que foi revogada a Instrução Normativa nº 971/2009. A nova é IN 2110, de 17 de outubro de 2022.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 32.646,75

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	391,76	-	-	-

Código do Serviço
04030 - Medicina e biomedicina.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	32.646,75	2,00%	652,93	0,00

Município da Prestação do Serviço	Numero Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2023;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20231108u38247511000195

Número da Nota

00000276

Data e Hora de Emissão

08/11/2023 12:50:41

Código de Verificação

HVA4-VQMW**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**CPF/CNPJ: **46.634.069/0001-78**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV LUANE MILANDA OLIVEIRA 600, PREFEITURA - jardim salete - CEP: 18190-000**Município: **Araçoiaba da Serra**UF: **SP**E-mail: **contratos@aracoiaba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2023

TOTAL DE EXAMES: 757

VALOR TOTAL: R\$ 56.812,85

RETENÇÃO

IRRF 1,20% R\$ 681,75

Total dos Tributos: R\$ 681,75

Valor Líquido - R\$ 56.131,10

Dados para depósito:

Banco: Santander (033) - Ag: 4621 - CC: 13003282-2

Prazo para pagamento: 10 (dez) dias úteis.

Informamos que foi revogada a Instrução Normativa nº 971/2009. A nova é IN 2110, de 17 de outubro de 2022.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 56.812,85

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	681,75	-	-	-

Código do Serviço

04030 - Medicina e biomedicina.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	56.812,85	2,00%	1.136,25	0,00
Município da Prestação do Serviço		Numero Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2023;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20231207u38247511000185

Número da Nota

00000290

Data e Hora de Emissão

07/12/2023 14:34:03

Código de Verificação

D64H-VTKM**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**CPF/CNPJ: **46.634.069/0001-78**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV LUANE MILANDA OLIVEIRA 600, PREFEITURA - jardim salete - CEP: 18190-000**Município: **Araçoiaba da Serra**UF: **SP**E-mail: **contratos@aracoiaba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2023

TOTAL DE EXAMES: **643**VALOR TOTAL: **R\$ 48.257,15**

RETENÇÃO

IRRF 1,20% **R\$ 579,08**Total dos Tributos: **R\$ 579,08**Valor Líquido - **R\$ 47.678,07**

Dados para depósito:

Banco: **Santander (033) - Ag: 4621 - CC: 13003282-2**Prazo para pagamento: **10 (dez) dias úteis.**

Informamos que foi revogada a Instrução Normativa nº 971/2009. A nova é IN 2110, de 17 de outubro de 2022.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 48.257,15

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	579,08	-	-	-


Código do Serviço

04030 - Medicina e biomedicina.


Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	48.257,15	2,00%	965,14	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		


OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2024;

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20240201u38247511000185	Número da Nota 00000310			
	Data e Hora de Emissão 01/02/2024 11:03:38			
	Código de Verificação LFAS-NMEM			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CPF/CNPJ: 46.634.051/0001-76 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV 31 de Março 327 - Centro - CEP: 18110-900 Município: Votorantim UF: SP E-mail: controladoria@votorantim.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Prestação de serviços de exames em Ultrassonografia Período: janeiro/2024. Total de Exames: 1.267 Valor Total: R\$ 143.668,68 Retenções: IRRF 1.724,02 CSLL 1.436,69 PIS 933,85 COFINS 4.310,06 Valor líquido da nota: 135.264,06 DADOS PARA DEPÓSITO: Banco: Santander (033) - Ag: 4621 - CC: 13003282-2 Declaramos que os serviços foram prestados pessoalmente pelos sócios, sem o a utilização de empregados, dispensando a retenção de INSS 11% para seguridade social nos termos do Artigo 115, Inciso III, da IN RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 143.668,68				
INSS (R\$) -	IRRF (R\$) 1.724,02	CSLL (R\$) 1.436,69	COFINS (R\$) 4.310,06	PIS/PASEP (R\$) 933,85
Código do Serviço 04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 143.668,68	Alíquota (%) 2,00%	Valor do ISS (R\$) 2.873,37	Crédito (R\$) 0,00
Município da Prestação do Serviço -		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/03/2024;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20240227u38247511000185	Número da Nota 00000321			
	Data e Hora de Emissão 27/02/2024 15:39:44 Código de Verificação UR8Q-VGH2			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85	Inscrição Municipal: 6.774.018-9			
Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA				
Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001				
Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM				
CPF/CNPJ: 46.634.051/0001-76	Inscrição Municipal: ----			
Endereço: AV 31 de Março 327 - Centro - CEP: 18110-900				
Município: Votorantim UF: SP E-mail: controladoria@votorantim.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Prestação de serviços de exames em Ultrassonografia no período de FEVEREIRO/2024.				
Total de Exames: 809				
Valor Total: R\$ 88.943,50				
IRRF 1,2%: 1.067,32				
CSRF 4,65%: 4.135,87				
Valor líquido: 83.740,31				
DADOS PARA DEPÓSITO: Banco: Santander (033) - Ag: 4621 - CC: 13003282-2				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 88.943,50				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	1.067,32	889,44	2.668,31	578,13
Código do Serviço 04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	88.943,50	2,00%	1.778,87	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/03/2024;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20240327u38247511000185	Número da Nota 00000332			
	Data e Hora de Emissão 27/03/2024 18:44:08 Código de Verificação EVJU-Z75K			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85	Inscrição Municipal: 6.774.018-9			
Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA				
Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001				
Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA				
CPF/CNPJ: 44.892.693/0001-40	Inscrição Municipal: ----			
Endereço: R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030				
Município: Carapicuíba UF: SP E-mail: compras@carapicuiiba.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Prestação de serviços de exames em Ultrassonografia no período de 11/03 a 20/03/2024.				
Ordem de Serviços: n° 15				
Processo Administrativo: 52021/2021				
Empenho: 1290/2024				
AF: 269/2024				
Requisição: 60/2024				
Total de Exames: 1.521				
Valor Total: R\$ 87.655,23				
IRRF 1,2%: R\$ 1.051,86				
CSRE 4,65%: R\$ 4.075,97				
VALOR LIQUIDO: R\$ 82.527,40				
DADOS PARA DEPÓSITO: Banco: Santander (033) - Ag: 4621 - CC: 13003282-2				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 87.655,23				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	1.051,86	876,55	2.629,66	569,76
Código do Serviço 04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	87.655,23	2,00%	1.753,10	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/04/2024;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20240401u38247511000185	Número da Nota 00000336			
	Data e Hora de Emissão 01/04/2024 14:43:03			
	Código de Verificação X8GU-58ZW			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CPF/CNPJ: 46.634.051/0001-76 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV 31 de Março 327 - Centro - CEP: 18110-900 Município: Votorantim UF: SP E-mail: controladoria@votorantim.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Município de Votorantim CNEJ 46.634.051/0001-76 Prestação de serviços de exames em Ultrassonografia no período de março/2024. Total de Exames: 325 Valor Total: R\$ 34.569,64 IRRF 1,2%: R\$ 414,84 CSRE 4,65%: R\$ 1.607,49 Valor líquido: R\$ 32.547,31 DADOS PARA DEPÓSITO: Banco: Santander (033) - Ag: 4621 - CC: 13003282-2				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 34.569,64				
INSS (R\$) -	IRRF (R\$) 414,84	CSLL (R\$) 345,70	COFINS (R\$) 1.037,09	PIS/PASEP (R\$) 224,70
Código do Serviço 04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 34.569,64	Alíquota (%) 2,00%	Valor do ISS (R\$) 691,39	Crédito (R\$) 0,00
Município da Prestação do Serviço -	Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2024;				

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		Número da Nota 00000343	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Data e Hora de Emissão 11/04/2024 12:50:33	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Código de Verificação: LBDH-AKUQ	
20240411028247511000185				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.611/0001-95		Inscrição Municipal: 6.774.018-9		
Nome/Razão Social: MMR SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA				
Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1996, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001				
Município: São Paulo		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA				
CPF/CNPJ: 44.992.693/0001-40		Inscrição Municipal: ---		
Endereço: R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030				
Município: Carapicuíba		UF: SP E-mail: compras@carapicuiiba.sp.gov.br		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---		Nome/Razão Social: ---		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Processo Administrativo: 52021/2021				
Empenho: 1290/2024				
AF: 269/2024				
Requisição: 60/2024				
Exames realizados no período de 21 a 31/03/2024.				
Valor Total: R\$ 36.942,79				
IRRF 1,2%: R\$ 443,31				
CSRE 4,65%: R\$ 1.717,83				
Total Líquido: R\$ 34.781,65				
Dados Bancários: Banco Santander - Ag. 4621 - C/C 13003282-2 - PIX 38.247.511/0001-85 - CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 36.942,79				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	443,31	369,42	1.108,28	240,12
Código do Serviço: 04140 - Radiol., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	36.942,79	2,00%	738,85	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2024.				

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240412u38247511000185

Número da Nota

00000344

Data e Hora de Emissão

12/04/2024 09:19:58

Código de Verificação

LFQ2-KYZK**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**CPF/CNPJ: **44.892.693/0001-40**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030**Município: **Carapicuíba**UF: **SP**E-mail: **compras@carapicuíba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Processo Administrativo: **52021/2023**Empenho: **1290/2024**AF: **269/2024**Requisição: **60/2024**

Exames realizados no período de 01 a 10/04/2024.

Valor Total: **R\$ 91.818,31**IRRF 1,2%: **R\$ 1.101,81**CSRF 4,65%: **R\$ 4.269,55**Total Líquido: **R\$ 86.446,95**

Dados Bancários: Banco Santander - Ag. 4621 - C/C 13003282-2 - PIX 38.247.511/0001-85 - CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 91.818,31

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	1.101,81	918,18	2.754,54	596,81

Código do Serviço

04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	91.818,31	2,00%	1.836,36	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2024;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240423u38247511000185

Número da Nota

00000345

Data e Hora de Emissão

23/04/2024 12:12:02

Código de Verificação

PPNS-UUL1**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**CPF/CNPJ: **44.892.693/0001-40**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030**Município: **Carapicuíba**UF: **SP**E-mail: **compras@carapicuíba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Processo Administrativo - 52021/2023

Empenho - 1290/2024

AF - 269/2024

Requisição - 60/2024

Exames realizados no período de 11 a 20/04/2024.

Valor Total: R\$ 88.295,04

IRRF 1,2%: R\$ 1.059,54

CSRF 4,65%: R\$ 4.105,71

Total Líquido: R\$ 83.129,79

Dados Bancários: Banco Santander - Ag. 4621 - C/C 13003282-2 - PIX 38.247.511/0001-85 - CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 88.295,04

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	1.059,54	882,95	2.648,85	573,91

Código do Serviço

04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	88.295,04	2,00%	1.765,90	0,00

Município da Prestação do Serviço

-

Número Inscrição da Obra

-

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2024;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240502u38247511000185

Número da Nota

00000349

Data e Hora de Emissão

02/05/2024 16:34:30

Código de Verificação

YCZM-9XRJ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**CPF/CNPJ: **46.634.051/0001-76**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV 31 de Março 327 - Centro - CEP: 18110-900**Município: **Votorantim**UF: **SP**E-mail: **controladoria@votorantim.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestação de serviços de exames em Ultrassonografia no período de abril/2024.

Total de Exames: 518

Valor Total: R\$ 53.092,20

IRRF 1,2%: R\$ 637,10

CSRF 4,65%: R\$ 2.468,78

Valor Líquido: R\$ 49.986,32

DADOS PARA DEPÓSITO: Banco: Santander (033) - Ag: 4621 - CC: 13003282-2

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 53.092,20

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	637,10	530,92	1.592,76	345,09

Código do Serviço

04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	53.092,20	2,00%	1.061,84	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2024;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240503u38247511000185

Número da Nota

00000351

Data e Hora de Emissão

03/05/2024 10:08:28

Código de Verificação

TPCS-FWMP**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**CPF/CNPJ: **44.892.693/0001-40**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030**Município: **Carapicuíba**UF: **SP**E-mail: **compras@carapicuíba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Processo Administrativo - 52021/2023

Empenho - 1290/2024

AF - 269/2024

Requisição - 60/2024

Exames realizados no período de 21 a 30/04/2024.

Valor Total: R\$ 120.339,28

IRRF 1,2%: R\$ 1.444,07

CSRF 4,65%: R\$ 5.595,78

Total Líquido: R\$ 113.299,43

Dados Bancários: Banco Santander - Ag. 4621 - C/C 13003282-2 - PIX 38.247.511/0001-85 - CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 120.339,28

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	1.444,07	1.203,39	3.610,18	782,21

Código do Serviço

04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	120.339,28	2,00%	2.406,78	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2024;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240515u38247511000185

Número da Nota

00000356

Data e Hora de Emissão

15/05/2024 13:35:30

Código de Verificação

MN6P-YG9I**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**CPF/CNPJ: **44.892.693/0001-40**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030**Município: **Carapicuíba**UF: **SP**E-mail: **compras@carapicuíba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Processo Administrativo - 52021/2023

Empenho - 1290/2024

AF - 269/2024

Requisição - 60/2024

Exames realizados no período de 01 a 10/05/2024.

Valor Total: R\$ 115.490,52

IRRF 1,2%: R\$ 1.385,88

CSRF 4,65%: R\$ 5.370,30

Total Líquido: R\$ 108.734,34

Dados Bancários: Banco Santander - Ag. 4621 - C/C 13003282-2 - PIX 38.247.511/0001-85 - CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 115.490,52

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	1.385,88	1.154,90	3.464,71	750,68

Código do Serviço

04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	115.490,52	2,00%	2.309,81	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2024;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240522u38247511000185

Número da Nota

00000360

Data e Hora de Emissão

22/05/2024 17:40:57

Código de Verificação

J13X-QLQC**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA**CPF/CNPJ: **46.435.921/0001-88**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R XV de Novembro 261 - Centro - CEP: 13780-000**Município: **Divinolândia**UF: **SP**E-mail: **licitacao@divinolandia.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 013/2024

Pregão nº 482023

Exames USG realizados em 04/05 , 11/05 e 18/05/2024.

Valor Total: R\$ 17.656,00

IRRF 1,2%: R\$ 211,87

CSRF 4,65%: R\$ 821,00

Total Líquido: R\$ 16.623,13

Dados Bancários: Banco Santander - Ag. 4621 - C/C 13003282-2 - PIX 38.247.511/0001-85 - CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA

Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 17.656,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	211,87	176,56	529,68	114,76

Código do Serviço

04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	17.656,00	2,00%	353,12	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2024;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240603u38247511000185

Número da Nota

00000364

Data e Hora de Emissão

03/06/2024 12:00:17

Código de Verificação

QJDB-JGFE**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**CPF/CNPJ: **46.634.051/0001-76**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV 31 de Março 327 - Centro - CEP: 18110-900**Município: **Votorantim**UF: **SP**E-mail: **licitacao@votorantim.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestação de serviços de exames em Ultrassonografia no período de maio/2024.

Total de Exames: 535

Valor Total: R\$ 54.457,90

IRRF 1,2%: R\$ 653,49

CSRF 4,65%: R\$ 2.532,29

Valor Líquido: R\$ 51.272,12

DADOS PARA DEPÓSITO: Banco: Santander (033) - Ag: 4621 - CC: 13003282-2

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 54.457,90

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	653,49	544,57	1.633,73	353,97

Código do Serviço

04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	54.457,90	2,00%	1.089,15	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2024;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240604u38247511000185

Número da Nota

00000366

Data e Hora de Emissão

04/06/2024 17:01:19

Código de Verificação

J8DV-RMG9**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**CPF/CNPJ: **44.892.693/0001-40**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030**Município: **Carapicuíba**UF: **SP**E-mail: **compras@carapicuíba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Processo Administrativo - 52021/2023

Empenho - 1290/2024

AF - 269/2024

Requisição - 60/2024

Exames realizados no período de 21 a 31/05/2024.

Valor Total: R\$ 93.249,26

IRRF 1,2%: R\$ 1.118,99

CSRF 4,65%: R\$ 4.336,09

Total Líquido: R\$ 87.794,18

Dados Bancários: Banco Santander - Ag. 4621 - C/C 13003282-2 - PIX 38.247.511/0001-85 - CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 93.249,26

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	1.118,99	932,49	2.797,48	606,12

Código do Serviço

04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	93.249,26	2,00%	1.864,98	0,00

Município da Prestação do Serviço

-

Número Inscrição da Obra

-

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2024;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240613u38247511000185

Número da Nota

00000375

Data e Hora de Emissão

13/06/2024 17:05:46

Código de Verificação

5H5Y-MV83**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**CPF/CNPJ: **44.892.693/0001-40**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030**Município: **Carapicuíba**UF: **SP**E-mail: **compras@carapicuíba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Processo Administrativo - 52021/2023

Empenho - 1290/2024

AF - 269/2024

Requisição - 60/2024

Exames realizados no período de 01 a 10/06/2024.

Valor Total: R\$ 80.624,37

IRRF 1,2%: R\$ 967,50

CSRF 4,65%: R\$ 3749,03

Total Líquido: R\$ 75.907,84

Dados Bancários: Banco Santander - Ag. 4621 - C/C 13003282-2 - PIX 38.247.511/0001-85 - CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.624,37

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	967,50	806,24	2.418,73	524,05

Código do Serviço

04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	80.624,37	2,00%	1.612,48	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2024;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240625038247511000185

Número da Nota

00000376

Data e Hora de Emissão

25/06/2024 10:31:32

Código de Verificação

CKLR-4DBB**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**CPF/CNPJ: **44.892.693/0001-40**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030**Município: **Carapicuíba**UF: **SP**E-mail: **compras@carapicuiiba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Processo Administrativo - 52021/2023

Empenho - 1290/2024

AF - 269/2024

Requisição - 60/2024

Exames realizados no período de 11 a 20/06/2024.

Valor Total: R\$ 102.356,76

IRRF 1,2%: R\$ 1.228,28

CSRE 4,65%: R\$ 4.759,58

Total Líquido: R\$ 96.368,90

Dados Bancários: Banco 336 - Banco C6 S/A - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 - CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 102.356,76

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	1.228,28	3.070,70	1.023,56	665,31

Código do Serviço

04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	102.356,76	2,00%	2.047,13	0,00

Município da Prestação do Serviço

Número Inscrição da Obra

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2024;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240628038247511000185

Número da Nota

00000378

Data e Hora de Emissão

28/06/2024 10:47:41

Código de Verificação

4FLX-9CIL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**

Inscrição Municipal: **6.774.018-9**

Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**

Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA**

CPF/CNPJ: **46.435.921/0001-88**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R XV de Novembro 261 - Centro - CEP: 13780-000**

Município: **Divinolândia**

UF: **SP**

E-mail: **licitacao@divinolandia.sp.gov.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2024

Pregão nº 482023

Exames USG realizados em 24 E 25/06/2024.

Valor Total: R\$ 8.026,00

IRRF 1,2%: R\$ 96,31

CSRF 4,65%: R\$ 373,20

Total Líquido: R\$ 7.556,49

Dados Bancários: Banco 336 - Banco C6 S/A - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 -

CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA.

Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 8.026,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	96,31	80,26	240,78	52,16

Código do Serviço

04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	8.026,00	2,00%	160,52	0,00

Município da Prestação do Serviço

Número Inscrição da Obra

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2024;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240702038247511000185

Número da Nota

00000382

Data e Hora de Emissão

02/07/2024 15:57:23

Código de Verificação

TNPY-QSMD**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**CPF/CNPJ: **46.634.051/0001-76**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV 31 de Março 327 - Centro - CEP: 18110-900**Município: **Votorantim**UF: **SP**E-mail: **licitacao@votorantim.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestação de serviços de exames em Ultrassonografia no período de junho/2024.

Total de Exames: **680**Valor Total: R\$ **73.338,84**IRRF 1,2%: R\$ **880,06**CSRF 4,65%: R\$ **3.410,25**Valor Líquido: R\$ **69.048,53**

Dados Bancários: Banco 336 - Banco C6 S/A - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 -

CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 73.338,84

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	880,06	733,38	2.200,16	476,70

Código do Serviço

04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	73.338,84	2,00%	1.466,77	0,00

Município da Prestação do Serviço

Número Inscrição da Obra

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2024;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240703038247511000185

Número da Nota

00000383

Data e Hora de Emissão

03/07/2024 09:18:49

Código de Verificação

ZVPI-QXN9**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA**CPF/CNPJ: **46.435.921/0001-88**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R XV de Novembro 261 - Centro - CEP: 13780-000**Município: **Divinolândia**UF: **SP**E-mail: **licitacao@divinolandia.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 013/2024

Pregão nº 482023

Exames USG realizados em 19 E 29/06/2024.

Valor Total: R\$ 2.354,00

IRRF 1,2%: R\$ 28,24

CSRF 4,65%: R\$ 109,46

Total Líquido: R\$ 2.216,30

Dados Bancários: Banco 336 - Banco C6 S/A - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 -

CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA.

Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.354,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	28,24	23,54	70,62	15,30

Código do Serviço

04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	2.354,00	2,00%	47,08	0,00

Município da Prestação do Serviço

Número Inscrição da Obra

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2024;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240703038247511000185

Número da Nota

00000388

Data e Hora de Emissão

03/07/2024 16:27:31

Código de Verificação

RF2B-LHHL**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**CPF/CNPJ: **44.892.693/0001-40**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030**Município: **Carapicuíba**UF: **SP**E-mail: **compras@carapicuiiba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Processo Administrativo - 52021/2023

Empenho - 1290/2024

AF - 269/2024

Requisição - 60/2024

Exames realizados no período de 21 a 30/06/2024.

Valor Total: R\$ 85.292,40

IRRF 1,2%: R\$ 1.023,50

CSRF 4,65%: R\$ 3.966,09

Total Líquido: R\$ 80.302,81

Dados Bancários: Banco C6 S/A (336) - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 -
CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA.**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 85.292,10**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	1.023,50	852,92	2.558,77	554,40

Código do Serviço

04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	85.292,40	2,00%	1.705,84	0,00

Município da Prestação do Serviço

Número Inscrição da Obra

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2024;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240712038247511000185

Número da Nota

00000393

Data e Hora de Emissão

12/07/2024 16:52:49

Código de Verificação

FVNS-7SL4**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**CPF/CNPJ: **44.892.693/0001-40**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030**Município: **Carapicuíba**UF: **SP**E-mail: **compras@carapicuiiba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Processo Administrativo - 52021/2023

Empenho - 1290/2024

AF - 269/2024

Requisição - 60/2024

Exames realizados no período de 01 a 10/07/2024.

Valor Total: R\$ 70.425,82

IRRF 1,2%: R\$ 845,10

CSRF 4,65%: R\$ 3.274,80

Total Líquido: R\$ 66.305,92

Dados Bancários: Banco C6 S/A (336) - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 -
CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA.**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 70.425,82**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	845,10	704,25	2.112,77	457,76

Código do Serviço

04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	70.425,82	2,00%	1.408,51	0,00

Município da Prestação do Serviço

Número Inscrição da Obra

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2024;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240725038247511000185

Número da Nota

00000394

Data e Hora de Emissão

25/07/2024 08:31:52

Código de Verificação

GXPQ-EGBT**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**CPF/CNPJ: **44.892.693/0001-40**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030**Município: **Carapicuíba**UF: **SP**E-mail: **compras@carapicuiiba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Processo Administrativo - 52021/2023

Empenho - 1290/2024

AF - 269/2024

Requisição - 60/2024

Exames realizados no período de 11 a 20/07/2024.

Valor Total: R\$ 105.119,08

IRRF 1,2%: R\$ 1.261,42

CSRE 4,65%: R\$ 4.888,03

Total Líquido: R\$ 98.969,63

Dados Bancários: Banco C6 S/A (336) - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 -
CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA.**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 105.119,08**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	1.261,42	1.051,19	3.153,57	683,27

Código do Serviço

04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	105.119,08	2,00%	2.102,38	0,00

Município da Prestação do Serviço

Número Inscrição da Obra

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2024;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240801038247511000185

Número da Nota

00000397

Data e Hora de Emissão

01/08/2024 09:14:21

Código de Verificação

7STQ-5EPD**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**CPF/CNPJ: **46.634.051/0001-76**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV 31 de Março 327 - Centro - CEP: 18110-900**Município: **Votorantim**UF: **SP**E-mail: **licitacao@votorantim.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestação de serviços de exames em Ultrassonografia no período de julho/2024.

Total de Exames: **714**Valor Total: R\$ **75.904,92**IRRF 1,2%: R\$ **910,85**Valor Líquido: R\$ **74.994,07**Dados Bancários: Banco 336 - Banco C6 S/A - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 -
CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA.**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 75.904,92**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	910,85	-	-	-

Código do Serviço
04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	75.904,92	2,00%	1.518,09	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2024;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240801038247511000185

Número da Nota

00000398

Data e Hora de Emissão

01/08/2024 10:42:50

Código de Verificação

3T4V-PVND**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA**CPF/CNPJ: **46.435.921/0001-88**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R XV de Novembro 261 - Centro - CEP: 13780-000**Município: **Divinolândia**UF: **SP**E-mail: **licitacao@divinolandia.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 013/2024

Pregão nº 482023

Exames USG realizados em julho/2024.

Valor Total: R\$ 7.162,00

IRRF 1,2%: R\$ 85,94

CSRF 4,65%: R\$ 333,03

Total Líquido: R\$ 6.743,03

Dados Bancários: Banco 336 - Banco C6 S/A - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 -

CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA.

Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 7.162,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	85,94	71,62	214,86	46,55

Código do Serviço

04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	7.162,00	2,00%	143,24	0,00

Município da Prestação do Serviço

Número Inscrição da Obra

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2024;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240801038247511000185

Número da Nota

00000402

Data e Hora de Emissão

01/08/2024 17:43:48

Código de Verificação

VSUD-VM21**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**CPF/CNPJ: **44.892.693/0001-40**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030**Município: **Carapicuíba**UF: **SP**E-mail: **compras@carapicuiiba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Processo Administrativo - 52021/2023

Empenho - 1290/2024

AF - 269/2024

Requisição - 60/2024

Exames realizados no período de 21 a 31/07/2024.

Valor Total: R\$ 109.439,37

IRRF 1,2%: R\$ 1.313,27

Total Líquido: R\$ 108.126,10

Dados Bancários: Banco C6 S/A (336) - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 -
CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA.**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 109.439,37**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	1.313,27	-	-	-

Código do Serviço
04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	109.439,37	2,00%	2.188,78	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2024;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240812038247511000185

Número da Nota

00000409

Data e Hora de Emissão

12/08/2024 17:45:42

Código de Verificação

ZNXL-5DHH**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**CPF/CNPJ: **44.892.693/0001-40**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030**Município: **Carapicuíba**UF: **SP**E-mail: **compras@carapicuiiba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Processo Administrativo - 52021/2023

Empenho - 1290/2024

AF - 269/2024

Requisição - 60/2024

Exames realizados no período de 01 a 10/08/2024.

Valor Total: R\$ 89.326,50

IRRF 1,2%: R\$ 1.071,91

Total Líquido: R\$ 88.254,59

Dados Bancários: Banco C6 S/A (336) - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 -

CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 89.326,50

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	1.071,91	-	-	-

Código do Serviço
04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	89.326,50	2,00%	1.786,53	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2024;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240822038247511000185

Número da Nota

00000410

Data e Hora de Emissão

22/08/2024 17:22:54

Código de Verificação

JNQT-VIVK**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**CPF/CNPJ: **44.892.693/0001-40**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030**Município: **Carapicuíba**UF: **SP**E-mail: **compras@carapicuiiba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Processo Administrativo - 52021/2023

Empenho - 1290/2024

AF - 269/2024

Requisição - 60/2024

Exames realizados no período de 11 a 20/08/2024.

Valor Total: R\$ 87.655,23

IRRF: R\$ 1.051,86

CSRF: R\$ 4.075,96

Total Líquido: R\$ 82.527,41

Dados Bancários: Banco C6 S/A (336) - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 -
CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA.**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 87.655,23**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	1.051,86	876,55	2.629,65	569,75

Código do Serviço

04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	87.655,23	2,00%	1.753,10	0,00

Município da Prestação do Serviço

Número Inscrição da Obra

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2024;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240902038247511000185

Número da Nota

00000413

Data e Hora de Emissão

02/09/2024 08:15:14

Código de Verificação

9UWG-BWLG**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**CPF/CNPJ: **46.634.051/0001-76**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV 31 de Março 327 - Centro - CEP: 18110-900**Município: **Votorantim**UF: **SP**E-mail: **licitacao@votorantim.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestação de serviços de exames em Ultrassonografia no período de Agosto/2024.

Total de Exames: **644**Valor Total: **R\$ 80.787,70**IRRF 1,2%: **R\$ 969,45**Valor Líquido: **R\$ 79.818,25**

Dados Bancários: Banco 336 - Banco C6 S/A - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 -

CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.787,70

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	969,45	-	-	-

Código do Serviço

04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	80.787,70	2,00%	1.615,75	0,00

Município da Prestação do Serviço

Número Inscrição da Obra

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2024;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240902038247511000185

Número da Nota

00000414

Data e Hora de Emissão

02/09/2024 08:40:02

Código de Verificação

CQWU-PT4C**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA**CPF/CNPJ: **46.435.921/0001-88**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R XV de Novembro 261 - Centro - CEP: 13780-000**Município: **Divinolândia**UF: **SP**E-mail: **licitacao@divinolandia.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 013/2024

Pregão nº 482023

Exames USG realizados em agosto/2024.

Valor Total: R\$ 11.407,00

IRRF 1,2%: R\$ 136,88

CSRF 4,65%: R\$ 530,42

Total Líquido: R\$ 10.739,70

Dados Bancários: Banco 336 - Banco C6 S/A - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 -

CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA.

Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 11.407,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	136,88	114,07	342,21	74,14

Código do Serviço

04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	11.407,00	2,00%	228,14	0,00

Município da Prestação do Serviço

Número Inscrição da Obra

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2024;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240903038247511000185

Número da Nota

00000419

Data e Hora de Emissão

03/09/2024 17:25:05

Código de Verificação

1IDQ-CUKM**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**CPF/CNPJ: **44.892.693/0001-40**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030**Município: **Carapicuíba**UF: **SP**E-mail: **compras@carapicuiiba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Processo Administrativo - 52021/2023

Empenho - 1290/2024

AF - 269/2024

Requisição - 60/2024

Exames realizados no período de 21 a 31/08/2024.

Valor Total: R\$ 114.916,18

IRRF: R\$ 1.378,99

Total Líquido: R\$ 113.537,19

Dados Bancários: Banco C6 S/A (336) - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 -
MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA - CNPJ 38.247.511/0001-85.**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 114.916,18**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	1.378,99	-	-	-

Código do Serviço
04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	114.916,18	2,00%	2.298,32	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2024;

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		Número da Nota 00000425	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Data e Hora de Emissão 13/09/2024 12:56:37	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Código de Verificação VTNR-RKR7	
<p style="text-align: center;">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 38.247.611/0001-95 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP</p>				
<p style="text-align: center;">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA CPF/CNPJ: 44.092.693/0001-40 Inscrição Municipal: --- Endereço: R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030 Município: Carapicuíba UF: SP E-mail: compras@carapicuiiba.sp.gov.br</p>				
<p style="text-align: center;">INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---</p>				
<p style="text-align: center;">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Processo Administrativo - 52021/2023 Empenho - 1200/2024 AF - 269/2024 Requisição - 60/2024</p> <p>Exames realizados no período de 01 a 10/09/2024.</p> <p>Valor Total: R\$ 98.664,52 IRRF: R\$ 1.183,97 Total Líquido: R\$ 97.480,55</p> <p>Dados Bancários: Banco CG d/A (336) - Ag. 0001 - c/c 33074045-9 MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA - CNPJ 38.247.611/0001-95.</p>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 98.664,52				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	1.183,97	-	-	-
Código do Serviço				
04140 Radiot., quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	98.664,52	2,00%	1.973,29	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2024.				

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20240924038247511000185</p>	<p>Número da Nota 00000426</p>			
	<p>Data e Hora de Emissão 24/09/2024 12:41:40</p> <p>Código de Verificação 2UUT-XFXQ</p>			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
<p>CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP</p>				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
<p>Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA CPF/CNPJ: 44.892.693/0001-40 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030 Município: Carapicuíba UF: SP E-mail: compras@carapicuiiba.sp.gov.br</p>				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
<p>CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----</p>				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
<p>Processo Administrativo - 52021/2023 Empenho - 1290/2024 AF - 269/2024 Requisição - 60/2024</p> <p>Exames realizados no período de 11 a 20/09/2024.</p> <p>Valor Total: R\$ 43.213,87 IRRF: R\$ 518,56 Total Líquido: R\$ 42.695,30</p> <p>Dados Bancários: Banco C6 S/A (336) - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 - MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA - CNPJ 38.247.511/0001-85.</p>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 13.213,87				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	518,56	-	-	-
Código do Serviço				
04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	43.213,87	2,00%	864,27	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2024;				


 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20240924038247511000185	Número da Nota 00000427			
	Data e Hora de Emissão 24/09/2024 12:45:08 Código de Verificação IB7V-6SUD			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85	Inscrição Municipal: 6.774.018-9			
Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA				
Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001				
Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA				
CPF/CNPJ: 44.892.693/0001-40	Inscrição Municipal: ----			
Endereço: R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030				
Município: Carapicuíba UF: SP E-mail: compras@carapicuiiba.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Processo Administrativo - 52021/2023				
Empenho - 2920/2024				
AF - 1214/2024				
Requisição - 301/2024				
Exames realizados no período de 11 a 20/09/2024.				
Valor Total: R\$ 63.863,84				
IRRF: R\$ 766,36				
Total Líquido: R\$ 63.097,47				
Dados Bancários: Banco C6 S/A (336) - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 - MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA - CNPJ 38.247.511/0001-85.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 63.863,84				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	766,36	-	-	-
Código do Serviço				
04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	63.863,84	2,00%	1.277,27	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2024;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20241001038247511000185	Número da Nota 00000430			
	Data e Hora de Emissão 01/10/2024 12:37:50 Código de Verificação BBML-WX85			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 6.774.018-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA CPF/CNPJ: 46.435.921/0001-88 Endereço: R XV de Novembro 261 - Centro - CEP: 13780-000 Município: Divinolândia				
Inscrição Municipal: ---- UF: SP E-mail: licitacao@divinolandia.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Ata de Registro de Preços nº 013/2024 Pregão nº 482023 Exames USG realizados em setembro/2024. Valor Total: R\$ 12.935,00 IRRF 1,2%: R\$ 155,22 CSRF 4,65%: R\$ 601,47 Total Líquido: R\$ 12.178,31 Dados Bancários: Banco 336 - Banco C6 S/A - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 - CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA. Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 12.935,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	155,22	129,35	388,05	84,07
Código do Serviço				
04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	12.935,00	2,00%	258,70	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2024;				


 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20241002038247511000185	Número da Nota 00000435			
	Data e Hora de Emissão 02/10/2024 16:25:34 Código de Verificação NNAW-E3G8			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85	Inscrição Municipal: 6.774.018-9			
Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA				
Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001				
Município: São Paulo	UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM				
CPF/CNPJ: 46.634.051/0001-76	Inscrição Municipal: ----			
Endereço: AV 31 de Março 327 - Centro - CEP: 18110-900				
Município: Votorantim	UF: SP E-mail: licitacao@votorantim.sp.gov.br			
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Prestação de serviços de exames em Ultrassonografia no período de setembro/2024.				
Total de Exames: 656				
Valor Total: R\$ 77.415,37				
IRRF 1,2%: R\$ 928,98				
Valor Líquido: R\$ 76.486,38				
Dados Bancários: Banco 336 - Banco C6 S/A - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 - CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 77.415,37				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	928,98	-	-	-
Código do Serviço				
04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	77.415,37	2,00%	1.548,30	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2024;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20241003038247511000185	Número da Nota 00000436			
	Data e Hora de Emissão 03/10/2024 12:53:00			
	Código de Verificação NHYY-ULHJ			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA CPF/CNPJ: 44.892.693/0001-40 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030 Município: Carapicuíba UF: SP E-mail: compras@carapicuiiba.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Processo Administrativo - 52021/2023 Empenho - 2920/2024 AF - 1214/2024 Requisição - 301/2024 Exames realizados no período de 21 a 30/09/2024. Valor Total: R\$ 73.662,90 IRRF: R\$ 883,95 Total Líquido: R\$ 72.778,94 Dados Bancários: Banco C6 S/A (336) - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 - MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA - CNPJ 38.247.511/0001-85.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 73.662,90				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	883,95	-	-	-
Código do Serviço				
04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	73.662,90	2,00%	1.473,25	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2024;				


 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20241023038247511000185	Número da Nota 00000442			
	Data e Hora de Emissão 23/10/2024 16:31:54 Código de Verificação YVFB-Y74P			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA CPF/CNPJ: 44.892.693/0001-40 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030 Município: Carapicuíba UF: SP E-mail: compras@carapicuiiba.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Processo Administrativo - 52021/2023 Empenho - 2920/2024 AF - 1214/2024 Requisição - 301/2024 Exames realizados no período de 01 a 20/10/2024. Valor Total: R\$ 56.880,81 IRRF: R\$ 682,56 Total Líquido: R\$ 56.198,24 Dados Bancários: Banco C6 S/A (336) - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 - MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA - CNPJ 38.247.511/0001-85.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 56.880,81				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	682,56	-	-	-
Código do Serviço				
04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	56.880,81	2,00%	1.137,61	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2024;				

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20241031038247511000185</p>	<p>Número da Nota 00000444</p>			
	<p>Data e Hora de Emissão 31/10/2024 12:59:14</p> <p>Código de Verificação 6UP1-DYU4</p>			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
<p>CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP</p>				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
<p>Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA CPF/CNPJ: 44.892.693/0001-40 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030 Município: Carapicuíba UF: SP E-mail: compras@carapicuiiba.sp.gov.br</p>				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
<p>CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----</p>				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
<p>Processo Administrativo - 52021/2023 Empenho - 2920/2024 AF - 1214/2024 Requisição - 301/2024</p> <p>Exames realizados no período de 01 a 10/10/2024.</p> <p>Valor Total: R\$ 66.047,90 IRRF: R\$ 792,57 Total Líquido: R\$ 65.255,32</p> <p>Dados Bancários: Banco C6 S/A (336) - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 - MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA - CNPJ 38.247.511/0001-85.</p>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 66.047,90				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	792,57	-	-	-
Código do Serviço				
04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	66.047,90	2,00%	1.320,95	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2024;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20241101038247511000185	Número da Nota 00000446			
	Data e Hora de Emissão 01/11/2024 09:00:56			
	Código de Verificação CIDS-ICWF			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA CPF/CNPJ: 46.435.921/0001-88 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R XV de Novembro 261 - Centro - CEP: 13780-000 Município: Divinolândia UF: SP E-mail: licitacao@divinolandia.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Ata de Registro de Preços nº 013/2024 Pregão nº 482023 Exames USG realizados em outubro/2024. Valor Total: R\$ 22.011,00 IRRF 1,2%: R\$ 264,13 CSRF 4,65%: R\$ 1.023,51 Total Líquido: R\$ 20.723,36 Dados Bancários: Banco 336 - Banco C6 S/A - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 - CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA. Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 22.011,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	264,13	220,11	660,33	143,07
Código do Serviço				
04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	22.011,00	2,00%	440,22	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-	-		-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2024;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20241101038247511000185	Número da Nota 00000448			
	Data e Hora de Emissão 01/11/2024 11:43:30 Código de Verificação IXIL-ISBN5			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85	Inscrição Municipal: 6.774.018-9			
Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA				
Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001				
Município: São Paulo	UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM				
CPF/CNPJ: 46.634.051/0001-76	Inscrição Municipal: ----			
Endereço: AV 31 de Março 327 - Centro - CEP: 18110-900				
Município: Votorantim	UF: SP E-mail: licitacao@votorantim.sp.gov.br			
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Prestação de serviços de exames em Ultrassonografia no período de outubro/2024.				
Total de Exames: 552				
Valor Total: R\$ 63.511,96				
IRRF 1,2%: R\$ 762,14				
Valor Líquido: R\$ 62.749,81				
Dados Bancários: Banco 336 - Banco C6 S/A - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 - CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 63.511,96				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	762,14	-	-	-
Código do Serviço				
04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	63.511,96	2,00%	1.270,23	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2024;				

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20241101038247511000185</p>	Número da Nota 00000450			
	Data e Hora de Emissão 01/11/2024 16:31:21			
	Código de Verificação BNJE-HCQP			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA CPF/CNPJ: 44.892.693/0001-40 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030 Município: Carapicuíba UF: SP E-mail: compras@carapicuiiba.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Processo Administrativo - 52021/2023 Empenho - 2920/2024 AF - 1214/2024 Requisição - 301/2024 Exames realizados no período de 21 a 30/10/2024. Valor Total: R\$ 45.181,92 IRRF: R\$ 542,18 Total Líquido: R\$ 44.639,74 Dados Bancários: Banco C6 S/A (336) - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 - MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA - CNPJ 38.247.511/0001-85.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 15.181,92				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	542,18	-	-	-
Código do Serviço				
04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	45.181,92	2,00%	903,63	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2024;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20241104038247511000185	Número da Nota 00000452			
	Data e Hora de Emissão 04/11/2024 12:36:31			
	Código de Verificação LZIH-P4EI			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM CPF/CNPJ: 66.518.267/0038-75 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R Santa Izabel 186 - Vila Marques - CEP: 18130-565 Município: São Roque UF: SP E-mail: XML@CEJAM.ORG.BR				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, CONTRATO 3705/2024, PERÍODO 07/10 A 20/10 CONFORME CONTRATO DE GESTÃO 01/2023, FIRMADO COM A PREFEITURA DE SÃO ROQUE. VENCIMENTO 10/11/2024 Valor Total: R\$ 44.299,71 IRRF 1,2%: R\$ 664,49 CSRF 4,65%: R\$ 2.059,93 Total Líquido: R\$ 41.575,29 Dados Bancários: Banco 336 - Banco C6 S/A - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 - CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 44.299,71				
INSS (R\$) -	IRRF (R\$) 664,49	CSLL (R\$) 442,99	COFINS (R\$) 1.328,99	PIS/PASEP (R\$) 287,94
Código do Serviço 04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 44.299,71	Alíquota (%) 2,00%	Valor do ISS (R\$) 885,99	Crédito (R\$) 0,00
Município da Prestação do Serviço -		Número Inscrição da Obra -		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2024;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20241122038247511000185	Número da Nota 00000460			
	Data e Hora de Emissão 22/11/2024 11:46:13 Código de Verificação BXAL-ULNR			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM CPF/CNPJ: 66.518.267/0038-75 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R Santa Izabel 186 - Vila Marques - CEP: 18130-565 Município: São Roque UF: SP E-mail: XML@CEJAM.ORG.BR				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, CONTRATO 3705/2024, PERÍODO 21/10 A 20/11/2024 CONFORME CONTRATO DE GESTÃO 01/2023, FIRMADO COM A PREFEITURA DE SÃO ROQUE.				
VENCIMENTO 10/12/2024 Valor Total: R\$ 119.539,53 IRRF 1,5%: R\$ 1.793,09 CSRF 4,65%: R\$ 5.558,58 INSS 11% : R\$ 13.149,34 Total Líquido: R\$ 99.038,52				
Dados Bancários: Banco 336 - Banco C6 S/A - Ag. 0001 - C/C 33074845-9 - CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 119.539,53				
INSS (R\$) 13.149,34	IRRF (R\$) 1.793,09	CSLL (R\$) 1.195,39	COFINS (R\$) 3.586,18	PIS/PASEP (R\$) 777,00
Código do Serviço 04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 119.539,53	Alíquota (%) 2,00%	Valor do ISS (R\$) 2.390,79	Crédito (R\$) 0,00
Município da Prestação do Serviço -		Número Inscrição da Obra -		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2024;				

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20240528u38247511000185

Número da Nota

00000358

Data e Hora de Emissão

22/05/2024 10:21:40

Código de Verificação

7YZ6-M68A**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **38.247.511/0001-85**Inscrição Municipal: **6.774.018-9**Nome/Razão Social: **MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço: **R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**CPF/CNPJ: **44.892.693/0001-40**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - CEP: 06310-030**Município: **Carapicuíba**UF: **SP**E-mail: **compras@carapicuíba.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Processo Administrativo - 52021/2023

Empenho - 1290/2024

AF - 269/2024

Requisição - 60/2024

Exames realizados no período de 11 a 20/05/2024.

Valor Total: R\$ 89.155,57

IRRF 1,2%: R\$ 1.069,86

CSRF 4,65%: R\$ 4.145,73

Total Líquido: R\$ 83.939,98

Dados Bancários: Banco Santander - Ag. 4621 - C/C 13003282-2 - PIX 38.247.511/0001-85 - CNPJ 38.247.511/0001-85 / MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 89.155,57

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	1.069,86	891,55	2.674,66	579,51


Código do Serviço

04140 - Radiot., quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	89.155,57	2,00%	1.783,11	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		


OUTRAS INFORMAÇÕES


(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2024;


 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20231222u38247511000185	Número da Nota 00000293			
	Data e Hora de Emissão 22/12/2023 08:36:53 Código de Verificação ECLQ-KXCZ			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85	Inscrição Municipal: 6.774.018-9			
Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA				
Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001				
Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM				
CPF/CNPJ: 46.634.051/0001-76	Inscrição Municipal: ----			
Endereço: AV 31 de Março 327 - Centro - CEP: 18110-900				
Município: Votorantim UF: SP E-mail: controladoria@votorantim.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Prestação de serviços de exames em Ultrassonografia				
Período: Dezembro/2023				
Total de Exames: 307				
Valor Total: R\$ 34.186,58				
RETENÇÃO				
IRRF 1,20% R\$ 410,24				
PIS 0,65% R\$ 222,21				
COFINS 3,00% R\$ 1.025,60				
CSLL 1% R\$ 341,87				
TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 1.999,91				
VALOR LÍQUIDO: R\$ 32.186,67				
DADOS PARA DEPÓSITO: Banco: Santander (033) - Ag: 4621 - CC: 13003282-2				
Declaramos que os serviços foram prestados pessoalmente pelos sócios, sem o concurso de empregados, dispensando da retenção do INSS 11% para a Seguridade Social nos termos do Art. 115, Inciso III da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 34.186,58				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	410,24	341,87	1.025,60	222,21
Código do Serviço				
04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	34.186,58	2,00%	683,73	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2024;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20250317038247511000185	Número da Nota 00000032			
	Data e Hora de Emissão 06/01/2022 12:12:59			
	Código de Verificação GTFB-VM2A			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R RODOVALHO JUNIOR 168, SALA 04 - PENHA DE FRANCA - CEP: 03605-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CPF/CNPJ: 61.699.567/0074-48 Inscrição Municipal: 5.763.015-1 Endereço: AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 3751 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01401-001 Município: São Paulo UF: SP E-mail: nfe@fpcs.edu.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
serviços de preceptoría UNINOVE, durante o mês de novembro/21. 186 Horas x 73,00 = 13.578,00 RETENÇÃO: IRRF 1,50% R\$ 203,67 CSLL 1,00% R\$ 135,78 COFINS 3,00% R\$ 407,34 PIS 0,65% R\$ 88,26 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 835,05 Valor líquido - R\$ 12.742,95 Dados para depósito - Banco SAFRA (422) - Agência: 0202 - Conta Corrente: 581643-4 Informamos que os sócios que prestam serviços conforme o artigo 120 INSRF 971/2009.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 13.578,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	203,67	135,78	407,34	88,26
Código do Serviço				
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	13.578,00	5,00%	678,90	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) NFS-e quitada em 14/09/2023;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20250317038247511000185	Número da Nota 00000056			
	Data e Hora de Emissão 17/02/2022 15:40:58			
	Código de Verificação WYD8-BD6V			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CPF/CNPJ: 61.699.567/0074-48 Inscrição Municipal: 5.763.015-1 Endereço: AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 3751 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01401-001 Município: São Paulo UF: SP E-mail: nfe@fpcs.edu.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
serviços de preceptoría UNINOVE, durante o mês de dezembro/21. 66 Horas x 73,00 = 4.818,00 RETENÇÃO: IRRF 1,50% R\$ 72,27 CSLL 1,00% R\$ 48,18 COFINS 3,00% R\$ 144,54 PIS 0,65% R\$ 31,32 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 296,31 Valor líquido - R\$ 4.521,69 Dados para depósito - Banco SAFRA (422) - Agência: 0202 - Conta Corrente: 581643-4 Informamos que os sócios que prestam serviços conforme o artigo 120 INSRF 971/2009.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.818,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	72,27	48,18	144,54	31,32
Código do Serviço				
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	4.818,00	5,00%	240,90	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) NFS-e quitada em 22/03/2024;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20250317038247511000185	Número da Nota 00000011			
	Data e Hora de Emissão 10/11/2021 14:43:10 Código de Verificação 5MNF-J4YB			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R RODOVALHO JUNIOR 168, SALA 04 - PENHA DE FRANCA - CEP: 03605-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CPF/CNPJ: 61.699.567/0074-48 Inscrição Municipal: 5.763.015-1 Endereço: AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 3751 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01401-001 Município: São Paulo UF: SP E-mail: nfe@fpcs.edu.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
serviços de preceptoría UNINOVE, durante o mês de setembro/21. 192 Horas x 73,00 = 14.016,00 RETENÇÃO: IRRF 1,50% R\$ 210,24 CSLL 1,00% R\$ 140,16 COFINS 3,00% R\$ 420,48 PIS 0,65% R\$ 91,10 INSS 11% R\$ 1.541,76 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 2.403,74 Valor líquido - R\$ 11.612,26 Dados para depósito - Banco Itaú (341) - Ag: 0866 // Conta Corrente: 70202-0				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 14.016,00				
INSS (R\$) 1.541,76	IRRF (R\$) 210,24	CSLL (R\$) 140,16	COFINS (R\$) 420,48	PIS/PASEP (R\$) 91,10
Código do Serviço 05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 14.016,00	Alíquota (%) 5,00%	Valor do ISS (R\$) 700,80	Crédito (R\$) 0,00
Município da Prestação do Serviço -		Número Inscrição da Obra -		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) NFS-e quitada em 10/12/2021;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20250317038247511000185	Número da Nota 00000011			
	Data e Hora de Emissão 10/11/2021 14:43:10			
	Código de Verificação 5MNF-J4YB			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R RODOVALHO JUNIOR 168, SALA 04 - PENHA DE FRANCA - CEP: 03605-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CPF/CNPJ: 61.699.567/0074-48 Inscrição Municipal: 5.763.015-1 Endereço: AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 3751 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01401-001 Município: São Paulo UF: SP E-mail: nfe@fpcs.edu.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
serviços de preceptoría UNINOVE, durante o mês de setembro/21. 192 Horas x 73,00 = 14.016,00 RETENÇÃO: IRRF 1,50% R\$ 210,24 CSLL 1,00% R\$ 140,16 COFINS 3,00% R\$ 420,48 PIS 0,65% R\$ 91,10 INSS 11% R\$ 1.541,76 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 2.403,74 Valor líquido - R\$ 11.612,26 Dados para depósito - Banco Itaú (341) - Ag: 0866 // Conta Corrente: 70202-0				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 14.016,00				
INSS (R\$) 1.541,76	IRRF (R\$) 210,24	CSLL (R\$) 140,16	COFINS (R\$) 420,48	PIS/PASEP (R\$) 91,10
Código do Serviço 05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 14.016,00	Alíquota (%) 5,00%	Valor do ISS (R\$) 700,80	Crédito (R\$) 0,00
Município da Prestação do Serviço -		Número Inscrição da Obra -		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) NFS-e quitada em 10/12/2021;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20250317038247511000185	Número da Nota 00000032			
	Data e Hora de Emissão 06/01/2022 12:12:59 Código de Verificação GTFB-VM2A			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R RODOVALHO JUNIOR 168, SALA 04 - PENHA DE FRANCA - CEP: 03605-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CPF/CNPJ: 61.699.567/0074-48 Inscrição Municipal: 5.763.015-1 Endereço: AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 3751 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01401-001 Município: São Paulo UF: SP E-mail: nfe@fpcs.edu.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
serviços de preceptoría UNINOVE, durante o mês de novembro/21. 186 Horas x 73,00 = 13.578,00 RETENÇÃO: IRRF 1,50% R\$ 203,67 CSLL 1,00% R\$ 135,78 COFINS 3,00% R\$ 407,34 PIS 0,65% R\$ 88,26 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 835,05 Valor líquido - R\$ 12.742,95 Dados para depósito - Banco SAFRA (422) - Agência: 0202 - Conta Corrente: 581643-4 Informamos que os sócios que prestam serviços conforme o artigo 120 INSRF 971/2009.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 13.578,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	203,67	135,78	407,34	88,26
Código do Serviço				
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	13.578,00	5,00%	678,90	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) NFS-e quitada em 14/09/2023;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20250317038247511000185	Número da Nota 00000056			
	Data e Hora de Emissão 17/02/2022 15:40:58			
	Código de Verificação WYD8-BD6V			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 38.247.511/0001-85 Inscrição Municipal: 6.774.018-9 Nome/Razão Social: MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA Endereço: R DR LUIZ MIGLIANO 1986, CONJ 2314 - JARDIM CABORE - CEP: 05711-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CPF/CNPJ: 61.699.567/0074-48 Inscrição Municipal: 5.763.015-1 Endereço: AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 3751 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01401-001 Município: São Paulo UF: SP E-mail: nfe@fpcs.edu.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
serviços de preceptoría UNINOVE, durante o mês de dezembro/21. 66 Horas x 73,00 = 4.818,00 RETENÇÃO: IRRF 1,50% R\$ 72,27 CSLL 1,00% R\$ 48,18 COFINS 3,00% R\$ 144,54 PIS 0,65% R\$ 31,32 TOTAL DOS TRIBUTOS: R\$ 296,31 Valor líquido - R\$ 4.521,69 Dados para depósito - Banco SAFRA (422) - Agência: 0202 - Conta Corrente: 581643-4 Informamos que os sócios que prestam serviços conforme o artigo 120 INSRF 971/2009.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.818,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	72,27	48,18	144,54	31,32
Código do Serviço				
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	4.818,00	5,00%	240,90	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) NFS-e quitada em 22/03/2024;				



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRECEPTORIA

EMPRESA PJ

De um lado, SPDM - **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - FACULDADE PAULISTA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, instituição de ensino superior privada filantrópica, com sede administrativa na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3751, Jardim Paulista, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 61.699.567/0074-48, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.488.047 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.440.868-75, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado,

MMR SEVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO LTDA, com sede na RUA DANIEL ROSSI, Nº 150,- SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02019-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.247.511/0001-85, neste ato representada pelo **ATTILA MARTON BERNAD**, Húngaro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.517.048-85 e RNE V146861-9, doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM celebrar o presente contrato de prestação de serviços, a se reger pelas cláusulas a seguir dispostas e acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de preceptoria pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, contribuindo para a formação e capacitação de profissionais e/ou alunos da **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, advindos da relação jurídica mantida pela **CONTRATANTE** com a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE INSTRUÇÃO

2.1 - A realização da instrução e treinamento (preceptoria) – médica (pronto socorro) – ocorrerá nas dependências da **CONTRATANTE** ou em local que esta vier a indicar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

Plano de estágio

3.1.1 Orientar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato, sem assumir, entretanto, para si a responsabilidade pela execução dos serviços que é de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**;

3.1.2 Disponibilizar informações pertinentes para perfeita execução deste contrato, sempre que solicitada pela **CONTRATADA**;

3.1.3 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com os valores, prazos e demais condições previstas neste instrumento.

1



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

- 3.1.4 Disponibilizar ao preceptor, o plano de trabalho e as atividades da preceptoria a serem executadas, conforme cronograma estabelecido pela Instituição Educacional;
- 3.1.5 Disponibilizar relação nominal dos alunos que irão realizar a preceptoria;
- 3.1.6 Dar ciência da relação nominal dos supervisores de internato da IES instituição de Ensino;
- 3.1.7 Fornecer os modelos de instrumento de avaliação dos alunos;
- 3.1.8 Fornecer a ficha de controle de presença dos alunos.

3.2 - A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 3.2.1 Disponibilizar profissionais médicos com formação e/ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no estágio para exercer a preceptoria presencial, com o objetivo de supervisionar diretamente, acompanhar, avaliar, dirimir eventuais dúvidas dos alunos e desenvolver atividades específicas, conforme exige o art. 3º §1º da Lei 11.788/08;
- 3.2.2 Desenvolver os serviços contratados observando as limitações e as competências das instituições envolvidas, dispondo de profissionais especializados e de acordo com a área de atuação;
- 3.2.3 Providenciar a integração dos alunos com a equipe, antes de iniciar a preceptoria, para conhecimento das Normas e Rotinas da Instituição de Saúde, cuidados de biossegurança nas atividades a serem desempenhadas, cuidados nos procedimentos e comportamento no ambiente designado para realização da preceptoria;
- 3.2.4 Identificar as necessidades dos educandos e dispor de oportunidades, respeitando o conhecimento prévio de cada um;
- 3.2.5 Elaborar atividades educacionais com a finalidade de conduzir o estudante ao aprendizado na área da saúde, observando, estritamente, as diretrizes curriculares e os objetivos educacionais, sempre em observância às legislações regentes, em especial pela Lei nº 11.788, de 25/09/2008, ressaltando os seguintes aspectos:
- 3.2.6 O horário da preceptoria que deverá ser cumprido pelos ALUNOS será determinado pela CONTRATANTE de acordo com suas conveniências, desde que haja compatibilidade com o horário das atividades escolares.
- 3.2.7 Os partícipes da CONTRATADA assumem as seguintes responsabilidades:
 - a) Proporcionar, reciprocamente, facilidades para a adequada implantação e execução do Programa de Preceptoria;
 - b) Estabelecimento de fluxo de dados e informações;



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

- c) Elevação do nível de ensino e da assistência;
- d) Observar e cumprir a legislação e normas vigentes sobre preceptoria;
- e) Indicar à CONTRATANTE, o aluno que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de preceptoria;
- f) Prestar ou comunicar oficialmente todo tipo de informação sobre o desenvolvimento da preceptoria e das atividades, que venham a ser solicitadas pela Instituição de Ensino.
- g) Avaliar e monitorar o desenvolvimento de cada educando durante o processo educacional, informando-lhe o desempenho obtido, bem como à CONTRATANTE;
- h) Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos estudantes;

3.2.8 Desenvolver, em parceria com os membros da CONTRATANTE, ações que dialoguem e contribuam para processos significativos de ensino e aprendizagem, bem como para consolidação e aprofundamento de ações de projetos e programas em curso;

3.2.9 Encaminhar, periodicamente, conforme calendário fornecido pela **CONTRATANTE**, os documentos referentes ao desenvolvimento pedagógico, compostos por frequências, avaliações realizadas pela preceptoria, autoavaliações realizadas pelos alunos participantes do projeto supracitado, logbook de atividades realizadas no período, devidamente assinados e carimbados pelo preceptor responsável e indicado pela CONTRATADA;

3.2.10 Avaliar, revisar e sugerir melhorias ao curso, baseada nas necessidades específicas do público-alvo;

3.2.11 Observar, cumprir e fazer cumprir, minuciosamente, as leis vigentes e as exigências formuladas pela **CONTRATANTE** baseadas neste contrato e seus eventuais termos aditivos;

3.2.12 Prestar informações e/ou oferecer documentos sempre que solicitados pela **CONTRATANTE** para comprovação regular das atividades e serviços aqui contratados;

3.2.13 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível da **CONTRATANTE** ou do **LOCAL INDICADO**, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

3.2.14 Apresentar mensalmente ou sempre que lhe solicitada pela CONTRATANTE a documentação relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento;

3.2.15 Participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela **CONTRATANTE**;



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

3.2.16 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, desde que fundadas e legal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

3.2.17 Arcar com todo o ônus relativo ao deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos de seus funcionários que advenham da prestação dos serviços;

3.2.18 Substituir, imediatamente, quando exigido pela **CONTRATANTE**, qualquer funcionário considerado inadequado;

3.2.19 Manter sigilo sobre todo e qualquer documento e informações da **CONTRATANTE** de que tiver acesso ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar, seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidades civil, penal e administrativa, conforme caso;

3.2.20 Responder por quaisquer danos morais, materiais, à imagem e quaisquer outros, causados direta e indiretamente à **CONTRATANTE**, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados;

3.2.21 Estar ciente de que o pagamento será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas (Como INSS, IR, ISSQN); e

3.2.22 Responsabilizar-se, única e exclusiva pelas obrigações civis, trabalhistas e previdenciárias que incidirem sobre as pessoas envolvidas com as atividades previstas no presente contrato, e ainda, a **CONTRATADA** tem ciência de que não poderá arguir responsabilidade solidária ou subsidiária da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente contrato se dará de 01 de setembro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

4.3 O presente instrumento poderá ser prorrogado, caso haja interesse das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, assinado por elas e por duas testemunhas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Pelos serviços aqui executados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor bruto de **R\$ 73,00 (setenta e três reais)** por hora de serviço prestado, cujo pagamento está condicionado ao recebimento, pela SPDM dos recursos a serem repassados ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO.

O valor supracitado contemplará todos os gastos com impostos e demais necessidades para plena execução dos serviços objeto deste contrato.

5.2 O pagamento somente será realizado após comprovação, mediante documento exigido pela **CONTRATANTE**, dos serviços prestados, acompanhado de Nota Fiscal de Serviço ou equivalente, os quais deverão ser encaminhados com, no mínimo, 05 dias de antecedência, sob pena de o pagamento ser prorrogado no mesmo número de dias de atraso na entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO

4



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

6.1 A PARTES comprometer-se-ão a:

6.1.1 Não utilizar a marca SPDM, HSP e demais pertencentes ou qualquer material desenvolvido pela **CONTRATANTE** para seus cursos e seus programas, assim como os dados dos ALUNOS a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este Contrato, em ações desenvolvidas pela **CONTRATADA** fora do âmbito de atuação deste Instrumento;

6.1.2 Tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste Contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou por omissão, a qualquer terceiro;

6.1.3 Somente divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste Contrato que envolva o nome da **CONTRATANTE** mediante sua prévia e expressa autorização; e

6.1.4 Manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste Contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação da **CONTRATANTE**.

6.2 As **PARTES** obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente instrumento em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), atentando-se aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis

Parágrafo único. A infração ao disposto nesta Cláusula, a qualquer tempo, sujeitará a **CONTRATADA** às indenizações por perdas e danos previstas na legislação ordinária, independentemente da rescisão imediata deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas dispostas anteriormente, com exceção daquelas que possuam cominação própria, deverá a parte responsável pagar à parte inocente 15% de multa sobre o valor mensal do contrato, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos.

7.2 A parte causadora deverá reparar, integralmente, os prejuízos causados à parte prejudicada, independente da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento, que poderão ser empregadas no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou suas condições, sujeitando as **PARTES** às penalidades previstas neste Instrumento.



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

8.1.1 A inexecução, total ou parcial, do objeto deste contrato ou o resultado não favorável na avaliação de desempenho do profissional poderá ensejar sua rescisão IMEDIATA.

8.2 O presente Contrato poderá ser resiliado, de pleno direito, por qualquer uma das partes, a qualquer momento, desde que notificada previamente a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2.1 Antes do encerramento dos trinta dias, deverão ser quitadas todas as pendências provenientes deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente contrato anula todos os outros contratos, negócios, ajustes verbais ou escritos, eventualmente efetuados pelas partes, anteriormente a assinatura deste.

9.2 Durante a vigência deste contrato e com relação a seu cumprimento, todas as manifestações deverão ser por escrito, com comprovante de recebimento respectivo, nos endereços constantes no preâmbulo, não importando o silêncio das partes em concordância com qualquer termo/ou condição.

9.3 Somente poderá ser alterado o presente contrato mediante termo aditivo firmado entre as partes, sob pena de nulidade da cláusula.

9.4 Caso alguma disposição deste contrato seja considerada ilegal, inválida ou inexequível, a validade, legalidade ou exequibilidade das outras disposições não serão prejudicadas de nenhuma maneira em decorrência do referido fato.

9.5 Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** poderá delegar/contratar outra empresa realização dos serviços acordadas no presente contrato.

9.6 A CONTRATADA declara ciência ao Manual de Conformidade Administrativa, Política e Princípios de Integridade da SPDM, disponível para consulta no site www.spdm.org.br/aceso-a-informacao/normas-e-documentos.

9.9 Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob Lei Federal n.º 12.846, sancionada em 1.º de Agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.420 de 18 de Março de 2015, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus funcionários, administradores e sócios ajam da mesma forma..

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.



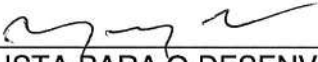
SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRECEPTORIA**, em duas (02) vias, de igual teor e forma para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 26 de outubro de 2021.



SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
FPCS FACULDADE PAULISTA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur



MMR SEVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO LTDA
Dr. Attila Marton Bernad

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Anexo I

Termo de Adesão ao Manual de Conformidade Administrativa, Políticas, Princípios de Integridade da SPDM

MMR SEVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO LTDA, com sede na RUA DANIEL ROSSI, Nº 150, – SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02019-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.247.511/0001-85, neste ato representada pelo **ATTILA MARTON BERNAD**, Húngaro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.517.048-85 e RNE V146861-9, doravante denominada, declaro que todos os integrantes da Empresa, desde seus sócios, administradores, funcionários e prepostos que prestarão serviços direta ou indiretamente à SPDM estão inteiramente cientes e compreendem as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 e sua regulamentação aplicável às atividades de sua Empresa, assim como as disposições aplicáveis do Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípios de Integridade da SPDM.

Ademais, confirmo que nenhum executivo, diretor, sócio, acionista, funcionário ou agente de minha empresa é um funcionário público do governo com quem a SPDM mantém contrato de gestão.

Confirmo, ainda, que a Empresa, executivos, diretores, sócios, acionistas, funcionários ou agentes, quando agindo como representantes da Empresa, não ofereceram, pagaram, prometeram pagar, autorizaram ou receberam pagamento de dinheiro ou qualquer outro objeto de valor como forma de suborno ou facilitação e tampouco o farão na execução do Contrato firmado com à SPDM.

Por fim, me comprometo a comunicar a SPDM e as autoridades competentes de quaisquer informações que conduzam ao conhecimento de eventual atividade relacionada ao objeto do

7



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

contrato e que possam constituir violação à Política de Conformidade Administrativa da SPDM, a Lei Federal nº 12.846/2013 e às legislações do funcionalismo público.

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO LTDA
Dr. Attila Marton Bernad